A

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
PROCESSO 2023-018695
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Ref.: Interposição de recurso - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – Lote 1

Prezada Comissão de Licitação, Sra. Pregoeira.

4F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, na qualidade de RECORRENTE, sediada a SRTVS 701, Bloco O Nº 110 Sala 257 Edifício Novo Multiempresarial – Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70340-000, inscrita no CNPJ 30.357.688/0001-22, vêm tempestivamente interpor recurso administrativo contra sua desclassificação, o que faz com base nas razões de fato e de direito a seguir expostas.

1- DA TEMPESTIVIDADE

No caso em questão, foi aberto o prazo no dia 01/07/2024, e interposto o recurso dentro do prazo estipulado, conforme consta no chat. Assim, devidamente comprovada à tempestividade do prazo, requer o recebimento dela para seu devido processamento e apreciação legal.

2 - PRELIMINARMENTE

Cumpre destacar inicialmente que a RECORRENTE formula o presente Recurso exclusivamente com base em sua interpretação objetiva das disposições vinculantes do certame licitatório, sem se olvidar, outrossim, do EDITAL DE LICITAÇÃO DESTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, do disposto na legislação vigente e correlatas, bem como, na própria Constituição Federal. Assim sendo, não tem por objetivo o presente Recurso voltar-se contra esta d. Pregoeira, ficando por tal razão, consignado o respeito para com ele e seus membros. Em primeiro plano, sobre o direito de petição, a RECORRENTE transcreve ensinamento do professor José Afonso da Silva, em sua obra "Direito Constitucional Positivo", página 382:

> *"É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação".*

Também o renomado Mestre Marçal Justen filho, "in" Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ªed., pág. 647 assim assevera:

> *"A Constituição Federal assegura, de modo genérico, o direito de petição (art. 5º, XXXIV, a), como instrumento de defesa dos direitos pessoais, especialmente contra atos administrativos inválidos.*

Além disso, a Constituição assegura a publicidade dos atos administrativos (art. 37) e o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, inc. LV). Assim, requer a RECORRENTE que as razões aqui formuladas sejam devidamente autuadas e, se não acolhidas, o que se admite apenas e tão somente "*ad argumentandum*", que haja uma decisão motivada sobre o pedido formulado que nos possibilite recorrer eventualmente à via judicial.

3 - DA INTENÇÃO

Foi registrada no chat do portal Licitações-e, dentro do prazo concedido pelo Pregoeira, a seguinte intenção de recurso:

"Bom dia. Vimos manifestar nossa intenção de recorrer da decisão da nossa desclassificação, devido os motivos apontados pelos responsáveis na diligência técnica. As razoes serão minuciosamente demonstradas, tempestivamente, na peça recursal. At.te"

4 – DO CONTEXTO

Foi publicado o edital do pregão eletrônico nº 003/2024 da COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, cujo objeto está assim descrito no edital de licitação:

A presente licitação visa a ***AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO DE ENDPOINT COM CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO EM TODA A SOLUÇÃO.***

Por sua vez, o termo de referência não faz qualquer menção à limitação de marca, permitindo, em tese, a oferta de softwares de fabricantes diversos. Na sequência, são descritas as características técnicas da solução que órgão estadual pretende contratar, diga-se mais uma vez, sem que indicação de marca específica, não havendo, por conseguinte, nenhuma justificativa técnica ou econômica que fundamente a desclassificação do RECORRENTE, conforme se demonstrará abaixo.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O termo de referência vincula as partes. Veja-se a descrição do termo de referência, para o item/lote 1, referente a este recurso:

CESAN

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 2023.018695

1. OBJETO

1.1 **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO DE ENDPOINT COM CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO EM TODA A SOLUÇÃO.**

1.2 O detalhamento do **OBJETO** encontra-se descrito na **PLANILHA DE PREÇOS - ANEXO IV e na DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - ANEXO VI** do Edital.

1.3 Os serviços não serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra.

CESAN

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

PLANILHA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

DATA DA PROPOSTA: .../.../.... VAL. PROPOSTA: 90 DIAS	CONDIÇÕES PAGAMENTO : 30 DIAS TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO	REAJUSTÁVEL : NÃO FRETE : CIF ALÍQUOTA IPI : 0,00

CNPJ PROPONENTE:	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:	DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE: (BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE)	LOTE 01

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	UN.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	7399000145	LICENÇAS DE PROTEÇÃO DE ENDPOINT PARA SERVIDORES COM SUPORTE TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE 60 MESES	UN	390		
002	7399000144	LICENÇAS DE PROTEÇÃO DE ENDPOINT PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO COM SUPORTE TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE 60 MESES	UN	1720		
003	8398000064	SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO	UN (MÊS)	60		
004	8398000063	IMPLANTAÇÃO SOL ANTIMALWARE	UN	1		
005	8398000065	TREINAMENTO SOL ANTIMALWARE	UN	1		
VALOR TOTAL:						

Diante deste cenário a RECORRENTE enviou a proposta que atende as especificações técnicas acima, na expectativa de que o pregão realizado seria de ampla concorrência e sem direcionamento. **Contudo, ao contrário, a conduta do órgão estadual sinalizou predileção oculta à marca específica, isto é, por produtos da marca TREND MICRO, o que causará prejuízo de aproximadamente R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao erário, além de representar clara violação à legislação de regência.**

Nesse sentido, passa-se para os argumentos que comprovarão a compatibilidade e aderência da solução ofertada pela RECORRENTE ao termo de referência do Edital em questão.

4.2 – RESUMO DOS FATOS OCORRIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO E QUE DEMONSTRAM A CONDUTA IRREGULAR DO ORGÃO ESTADUAL.

Acreditando que se tratava de fato de licitação de ampla concorrência, diversas empresas participaram do pregão eletrônico e fizeram os respectivos lances, em total consonância com o princípio da livre iniciativa, da livre concorrência, do melhor interesse da administração e **DA ECONOMICIDADE**, sendo que a empresa declarada vencedora realizou um lance superior a 24% (R$ 2.870.000,00), depois negociado para R$ 2.800.000,00, resultando, em exorbitante acréscimo de 21,74% ao lance da RECORRENTE.

Histórico da disputa do lote

Licitação [nº 1037721] e Lote [nº 1]

Responsável	ROBERTO FELIX DE ALMEIDA JUNIOR
Pregoeiro	LUCIANA PINTO FREIRE TOLEDO
Apoio	VANIA APARECIDA VICENTE

Lista de fornecedores

10 resultados por página — Pesquisar

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	ISTI INFORMATICA & SERVICOS LTDA	ME*	Desclassificado	R$ 1.199.500,00	01/03/2024 09:58:32:683
2	INTELLIWAY COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA.	OE*	Desclassificado	R$ 1.200.000,00	01/03/2024 09:57:53:401
3	ISH TECNOLOGIA S.A	OE*	Desclassificado	R$ 1.203.000,00	01/03/2024 09:56:47:147
4	4F SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	EPP*	Desclassificado	R$ 2.300.000,00	01/03/2024 09:31:33:571
5	MINDWORKS INFORMATICA LTDA	OE*	Arrematante	R$ 2.800.000,00	01/07/2024 14:41:40:519
6	OI SOLUCOES S.A.	OE*	Classificado	R$ 2.879.998,00	01/03/2024 09:30:28:418
7	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	OE*	Classificado	R$ 3.099.958,53	01/03/2024 09:07:18:479

Mostrando de 1 até 7 de 7 registros — Primeiro Anterior 1 Próximo último

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Após a realização dos lances a primeira colocada, ISTI INFORMATICA & SERVICOS LTDA, que iria fornecer uma solução da marca BITDEFENDER (***de conhecimento somente após a RECORRENTE solicitar vistas ao processo formalmente via e-mail no dia 01/07/2024, pois, o órgão estadual não anexou o parecer técnico de sua desclassificação no site oficial do órgão e nem do sistema do Banco do Brasil utilizado para conduzir o certame***) foi desclassificada sob a alegação de não atender tecnicamente. De acordo com a análise técnica foram realizadas diligências visando obter complementação da documentação que possibilitasse realizar a análise supracitada e verificamos que a solução ofertada não atende aos requisitos técnicos do PEL 003/2024 como explicitado no e-mail anexo ao processo.

Na sequência a segunda colocada, a INTELLIWAY COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, que iria fornecer uma solução da marca CHECK POINT (***de conhecimento somente após a RECORRENTE solicitar vistas ao processo formalmente via e-mail no dia 01/07/2024, pois, o órgão estadual não anexou o parecer técnico de sua desclassificação no site oficial do órgão e nem do sistema do Banco do Brasil utilizado para conduzir o certame***) , também foi desclassificada mediante a seguinte observação postada chat do por licitacoes-e: *"A empresa ISTI INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA foi desclassificada por não atender tecnicamente".*

A terceira colocada, ISH TENOLOGIA S.A., iria fornecer uma solução da marca SOPHOS (***de conhecimento somente após a RECORRENTE solicitar vistas ao processo formalmente via e-mail no dia 01/07/2024, pois, o órgão estadual não anexou o parecer técnico de sua desclassificação no site oficial do órgão e nem do sistema do Banco do Brasil utilizado para conduzir o certame***) e também foi desclassificada por não atender tecnicamente.

Ao ser chamada a quarta colocada, **4F SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (RECORRENTE**), apresentou a solução que iria fornecer. A solução apresentada era da marca KASPERSKY, solução de Antimalware, que foi adquirida e instalada em 2021 na CESAN com suporte da RECORRENTE, fabricante, atualizações de segurança e novas versões pelo período de 36 meses, o qual findou em 31/03/2024, conforme Item 2 do TERMO DE REFERENCIA, com total eficácia durante do período de vigência e até posteriormente, tanto que foi solicitado pela área técnica da CESAN a sua extensão por três vezes, periodicidade mensal, e CONCEDIDA pela FABRICANTE/RECORRENTE sem qualquer ônus e principalmente, prejuízo para administração, EVIDENCIANDO A PLENA E TOTAL FUNCIONALIDADE NA MARCA/SOLUCAO, necessário para manter o ambiente de TI protegido contra ataques de malwares e com respostas otimizadas.

Ressaltamos que durante o período de vigência contratual, não houve nenhum incidente que resultasse em parada total ou parcial do ambiente computacional da CESAN, não sendo detectada nenhuma ameaça de invasão/intrusão ou falha de segurança devido ao mal desempenho da solução, sendo que no período de vigência de 36 (trinta e seis) meses foram abertos junto a RECORRENTE mais de 100 (cem) chamados de suporte, todos eles atendidos ou escalados para a fabricante KASPERSKY que apresentou solução final para a solicitação ou incidente. Ainda evidenciamos que não houve penalidades ou glosas contratuais e o atendimento da RECORRENTE foi motivo de elogios por parte da Contratante por diversas vezes, tendo a RECORRRENTE sempre atuado de forma proativa, garantindo as atualizações necessárias para o funcionamento perfeito da solução ofertada.

Contudo, visando ao atendimento dos requisitos constantes no novo edital ofertou-se um pacote de solução mais completo as versões atualizadas que em conjunto atenderiam todas as necessidades da administração pública. Para espanto da RECORRENTE, houve a sua desclassificação por, supostamente não atender a todos os requisitos exigidos pelo edital, vide: *A empresa 4F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA foi desclassificada por não atender as exigências da qualificação técnica*. O que não condiz com a verdade, conforme será demonstrado em tópico próprio sobre o tema.

A quinta colocada, MINDWORKS INFORMATICA LTDA, que realizou um lance superior à da RECORRENTE, inicialmente, em mais de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), sem considerar que a proposta cadastrada foi exorbitante R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), foi declarada vencedora do certame, com a seguinte justificativa: *empresa MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA cumpriu com todas as exigências de habilitação e a proposta comercial atende ao solicitado no edital. Portanto, no dia 01/07/2024 a mesma foi DECLARADA VENCEDORA.*

Ainda a empresa declarada vencedora, forneceu uma solução da marca TREND MICRO (***de conhecimento somente após a RECORRENTE solicitar vistas ao processo formalmente via e-mail no dia 01/07/2024, pois, o órgão estadual não anexou o parecer técnico de sua desclassificação no site oficial do órgão e nem do sistema do Banco do Brasil utilizado para conduzir o certame***), SEM EVIDENCIAR E NEM SE PREOCUPAR COM TAL, QUAL A OFERTA/PROPOSTA DA SOLUCAO ESPECIFICA E SUAS FUNCIONALIDADES E PRINCIPALMENTE, QUAL MODALIDADE DE SUPORTE TECNICO OFICIAL DO FABRICANTE, pois a PROPOSTA É GENERICA E FIEL ESPELHO DO MODELO PROPOSTO NO EDITAL E ANEXOS, OU SEJA, AMPLAMENTE CONHECIDO, COMO "COPIA E COLA, BEM DIFERENTE DAS DEMAIS EMPRESAS DESCLASSIFICADAS QUE EVIDENCIARAM A MARCA/SOLUCAO.

Outro ponto que ser foi analisado, a exigência do item *12.1.2 do Edital: Catálogo, ficha técnica, folder ou outro meio eficaz para comprovar o atendimento da(s) funcionalidade(s) ofertada(s) com especificações do fabricante, em*

língua portuguesa. Caso os referidos documentos não esclareçam plenamente as especificações solicitadas no objeto, a proposta será desclassificada pela área requisitante. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO PROCESSO O ÚNICO DOCUMENTO ANEXO ESTA EM INGLÊS, CONFRONTANDO DIRETAMENTE AO SOLICITADO DO ITEM.

Tal conduta, violou vários princípios, como por exemplo, o do julgamento objetivo, o da vinculação ao instrumento convocatório, pelo que as regras do certame foram descumpridas. Com efeito, para assegurar ISONOMIA e a IMPESSOALIDADE na fixação e avaliação dos critérios de julgamento previstos no instrumento convocatório, bem como garantir a sua estrita observância, há o PRINCÍPIO DO JULGAMENTO OBJETIVO.

Tal princípio, contínua a doutrinadora, "impõe que o julgamento da licitação se proceda mediante a análise de requisitos objetivos e claros, previamente definidos no instrumento convocatório da licitação, à luz da Lei vigente.

O princípio do julgamento objetivo almeja, como é evidente, impedir que a licitação seja decidida sob o influxo do subjetivismo, de sentimentos, impressões ou propósitos pessoais dos membros da comissão julgadora.

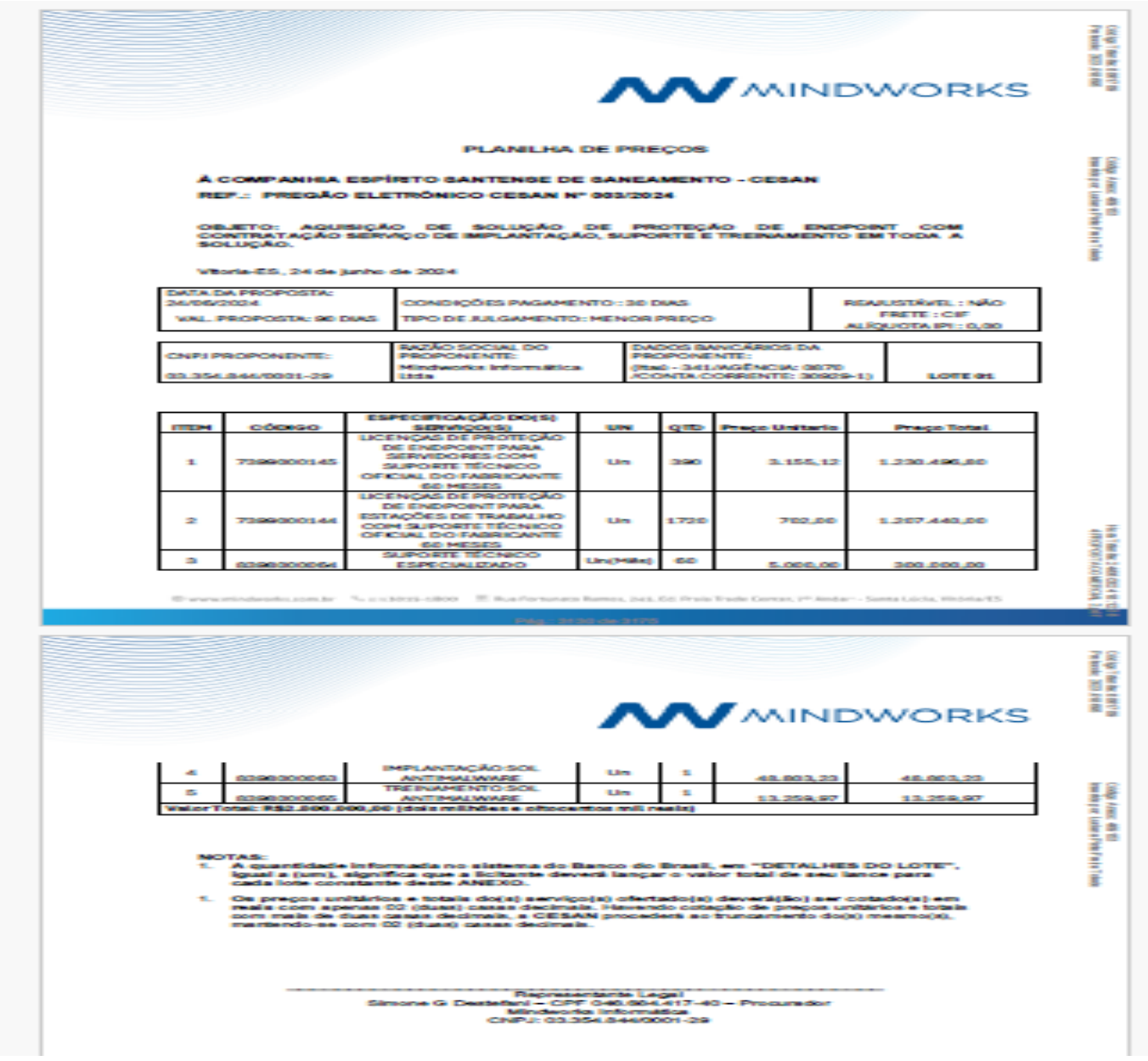

MINDWORKS

PLANILHA DE PREÇOS

À COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO CESAN Nº 003/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO DE ENDPOINT COM CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO EM TODA A SOLUÇÃO.

Vitoria-ES, 24 de junho de 2024

DATA DA PROPOSTA: 24/06/2024 VAL. PROPOSTA: 90 DIAS	CONDIÇÕES PAGAMENTO : 30 DIAS TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO	REAJUSTÁVEL : NÃO FRETE : CIF ALÍQUOTA IPI : 0,00

CNPJ PROPONENTE:	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:	DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE:	
03.354.944/0001-29	Mindworks Informática Ltda	(Itaú - 341/AGÊNCIA: 0870 /CONTA CORRENTE: 30905-1)	LOTE 01

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	UN	QTD	Preço Unitario	Preço Total
1	7396000145	LICENÇAS DE PROTEÇÃO DE ENDPOINT PARA SERVIDORES COM SUPORTE TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE 60 MESES	Un	390	3.155,12	1.230.496,80
2	7396000144	LICENÇAS DE PROTEÇÃO DE ENDPOINT PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO COM SUPORTE TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE 60 MESES	Un	1720	760,00	1.307.440,00
3	8396000064	SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO	Un(Hora)	60	5.000,00	300.000,00

MINDWORKS

4	8396000063	IMPLANTAÇÃO SOL ANTIMALWARE	Un	1	46.863,33	46.863,33
5	8396000065	TREINAMENTO SOL ANTIMALWARE	Un	1	13.359,97	13.359,97

Valor Total: R$2.900.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)

NOTAS:
1. A quantidade informada no sistema do Banco do Brasil, em "DETALHES DO LOTE", igual a [um], significa que a licitante deverá lançar o valor total de seu lance para cada lote constante deste ANEXO.
1. Os preços unitários e totais do(s) serviço(s) ofertado(s) deverá(ão) ser cotado(s) em reais com apenas 02 (duas) casas decimais. Havendo cotação de preços unitários e totais com mais de duas casas decimais, a CESAN procederá ao truncamento do(s) mesmo(s), mantendo-os com 02 (duas) casas decimais.

Representante Legal
Simone G. Destefani – CPF 046.864.417-40 – Procurador
Mindworks Informática Ltda
CNPJ: 03.354.944/0001-29

Analisando tal situação pode-se constatar que a verdadeira intenção da administração pública era de privilegiar (velada e irregularmente) as soluções de segurança da marca TREND MICRO, e não a de realizar uma verdadeira licitação de ampla concorrência pautada nos PRINCIPIOS BASILARES DA LICITAÇÃO.

A necessidade de utilização dos princípios acima mencionados como critério de julgamento das propostas, a fim de evitar que o rigor extremo na interpretação da lei e do edital conduzam à injustiça ou à insatisfação do interesse público, é reconhecida pela doutrina e pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, conforme salienta Marçal Justen Filho na mesma obra anteriormente citada (p. 444) :

"Vale referir, ainda outra vez, a importante decisão prolatada pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do MS n. 5.418/DF. (...)

O precedente tem grande utilidade por balizar a atividade de julgamento das propostas pelo princípio da proporcionalidade. Não basta comprovar a existência do defeito. É imperioso verificar se a gravidade do vício é suficientemente séria, especialmente em face da dimensão do interesse público. Admite-se, afinal, a aplicação do princípio de que o rigor extremo na interpretação da lei e do edital não pode conduzir à extrema injustiça ou ao comprometimento da satisfação do interesse público.

Ressalta-se que foram eliminadas diversas empresas diferentes, ofertando soluções diversas, algumas com alto renome e utilizadas com sucesso por diversos órgãos da administração pública, como acontece no caso das Soluções KASPERSKY (reconhecida como uma das líderes de mercado pela qualidade e inovação das suas soluções), sendo inequívoco o direcionamento irregular e velado da presente licitação, que causará um grande e grave prejuízo aos cofres estaduais.

4.3 – DESCLASSIFICAÇÃO IRREGULAR DA 4F SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA.

A predileção injustificada por uma marca e um fornecedor específico fica ainda mais cristalina se analisarmos os fundamentos da desclassificação da RECORRENTE, através de diligência técnica superficial, confusa e parcial, com a oferta de solução da marca KASPERSKY.

A Kaspersky é uma empresa líder em segurança cibernética, reconhecida mundialmente. Com sua expertise, inovação e compromisso com a proteção contra ameaças digitais, ela se tornou uma referência confiável no setor. Sua ampla gama de soluções de segurança atende às necessidades de usuários, empresas e governos em todo o mundo. A Kaspersky continuará a ser uma força influente na indústria, proporcionando segurança avançada e se mantendo na vanguarda da cibersegurança.

Além disso, a Kaspersky também demonstra uma notável capacidade técnica no ambiente Linux, respaldada por diversas evidências documentais que comprovam a eficácia de seu software nesse sistema operacional. A empresa tem se destacado ao oferecer soluções de segurança cibernética altamente confiáveis e robustas para proteger os usuários do Linux contra ameaças virtuais, consolidando sua reputação como uma provedora de segurança abrangente e confiável em diversos ambientes operacionais.

KASPERSKY OPTIMUM SECURITY BRAZILIAN EDITION 5 YEAR PLUS LICENSE + KASPERSKY ENHANCED SUPPORT WITH TAM BRAZILIAN EDITION 5 YEAR SERVICES e ao desclassificá-la a administração pública alegou que a solução ofertada não preenchia/atendia a integralidade dos 141 (cento e quarenta e um) itens técnicos, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, LISTANDO OS 23 PONTOS NÃO COBERTOS PELA SOLUÇÃO APRESENTADA. ABAIXO EVIDENCIAMOS TECNICAMENTE OS ITENS APONTADOS E SUA PERFEITA FUNCIONALIDADE PARA PROVER PROTEÇÃO PREVENTIVA ATUALIZADA E ABRANGENTE NO AMBIENTE DE REDE DA CESAN.

ITEM 2.3.1.2.3

No campo de exclusões não são mencionados os termos como “machine learning” ou “assinaturas”, mas todos os módulos do antivírus possuem tecnologias de detecção e de categorização como confiáveis ou não (o que podemos entender por exclusões automáticas, essas tecnologias estão listadas na tela abaixo “threat detection technologies”, este campo pode ser acessado na própria interface do antivírus Kaspersky Endpoint Security - KES

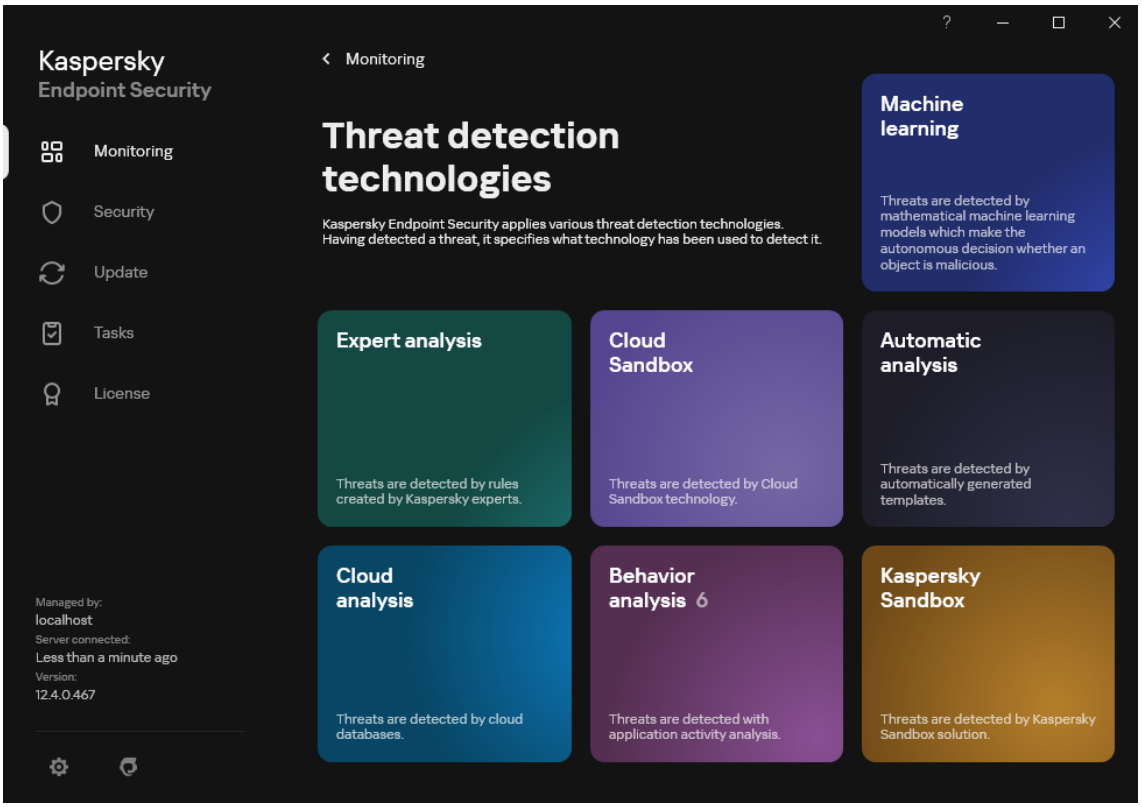

Mais abaixo podemos ver a sessão das exclusões na interface do antivírus Kaspersky Endpoint Security – KES

E de forma complementar no site podemos ter acesso aos detalhes sobre as exclusões - https://support.kaspersky.com/KESWin/12.5/en-US/178487.htm

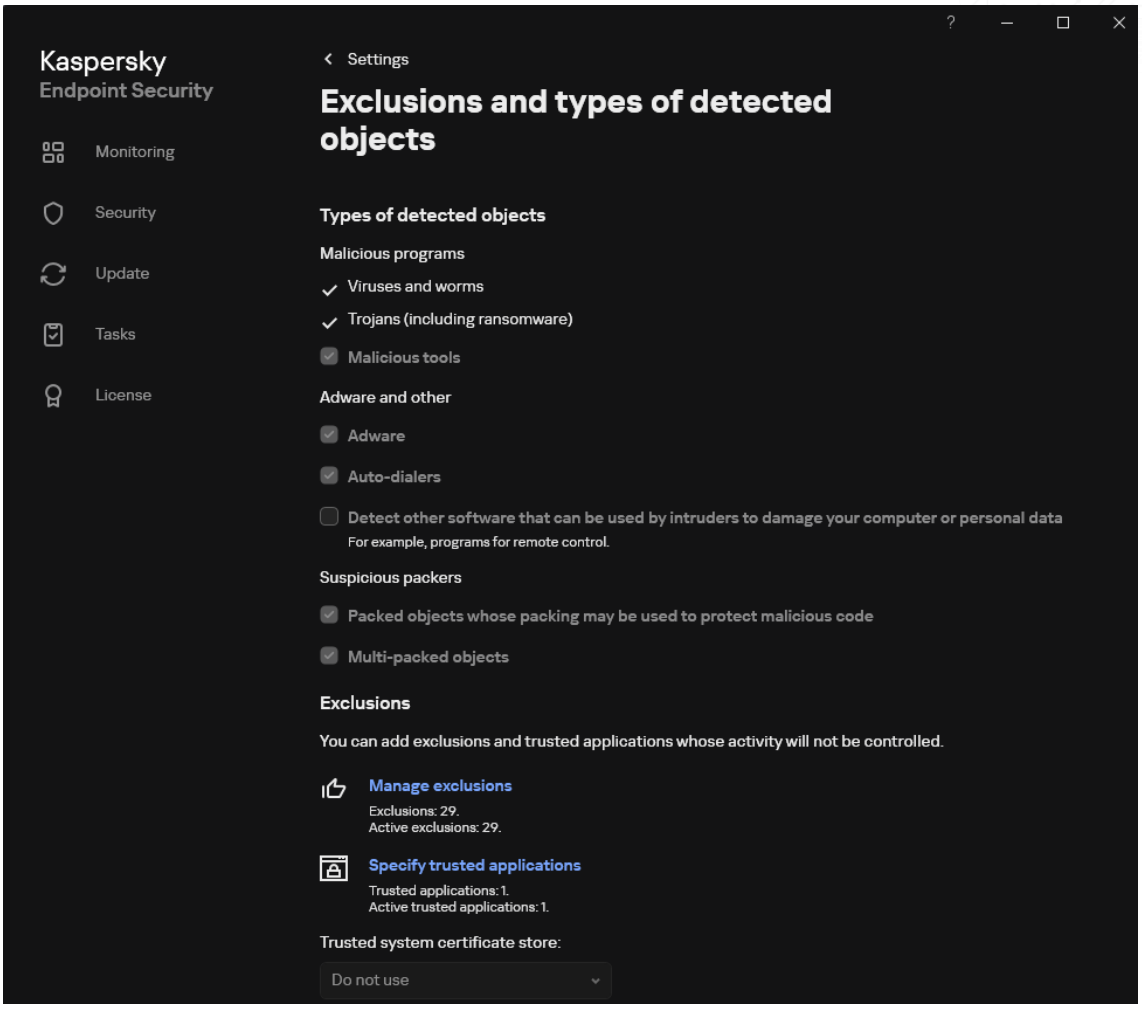

ITEM 2.3.2.1.9

Além das informações descritas no site onde mostram as capacidades de agendamento de qualquer tarefa (scan, atualização, instalação, ect...), de fato não há menção sobre a inoperância do agende na console, ou seja, equipamento ligado, mas sem conexão com a console que o define como estando “offline”, do ponto de vista da console. É de funcionamento nativo da solução quando criado um agendamento, este será obedecido estando o dispositivo on-line ou off-line.

No link abaixo gravamos um vídeo onde demonstramos um scan de verificação com um dispositivo com agendamento feito para execução do scan no dia 04 de todo mês e no horário das 12:30

Acesse o vídeo clicando aqui

ITEM 2.3.2.1.15

Sobre os ajustes de consumo de memória e uso otimizado, encontramos artigos abaixo

Windows

https://support.kaspersky.com/KESWin/12.5/en-US/133734.htm

https://support.kaspersky.com/KESWin/12.5/en-US/128101.htm

https://support.kaspersky.com/KESWin/12.5/en-US/222981.htm

https://support.kaspersky.com/KESWin/12.5/en-US/178480.htm

Linux

https://support.kaspersky.com/kes-for-linux/12.1.0/206054

https://support.kaspersky.com/kes-for-linux/12.1.0/264010

https://support.kaspersky.com/kes-for-linux/12.1.0/206066

https://support.kaspersky.com/kes-for-linux/12.1.0/275425

ITEM 2.3.3.2.1

Este caso se refere que apenas um dos vários módulos do antivírus não é funcional em servidores, neste caso o controle “adaptativo de anomalias”, mas há outros módulos como:

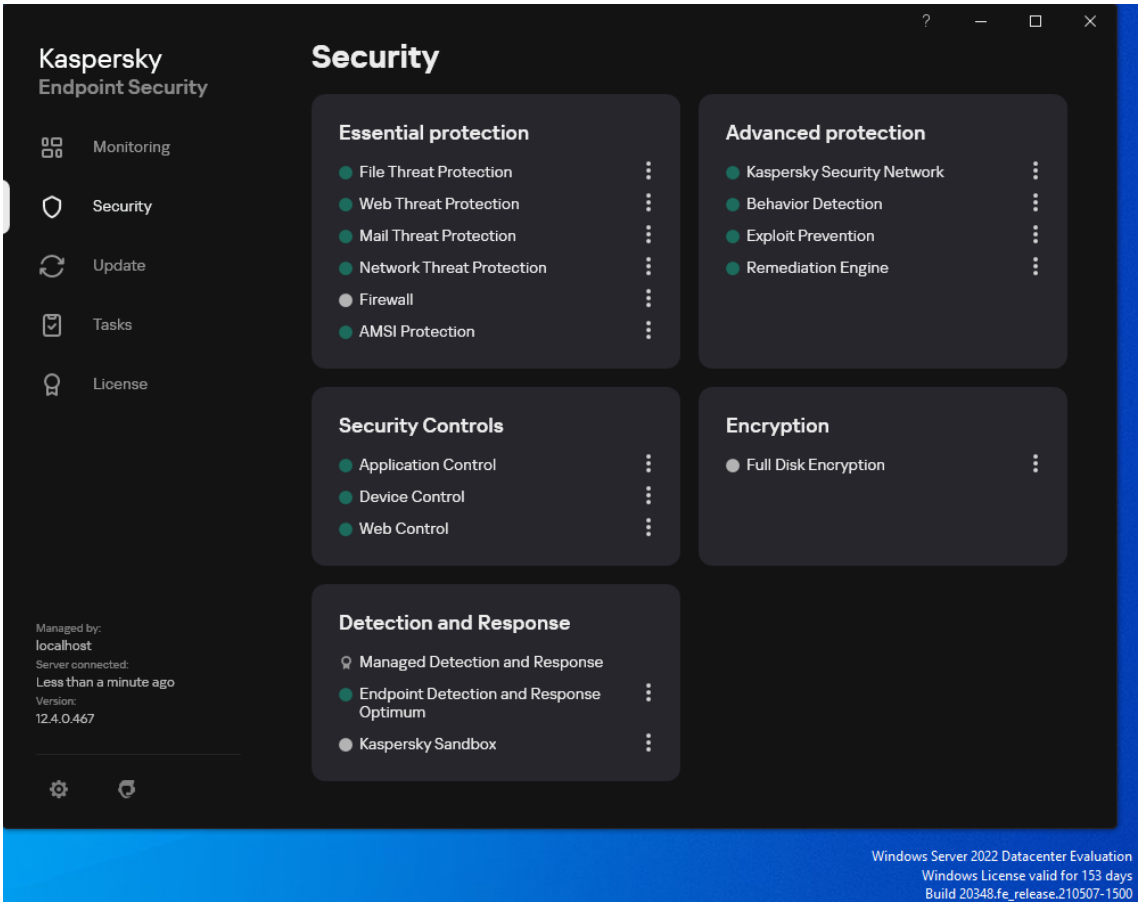

KSN – Kaspersky Security Network

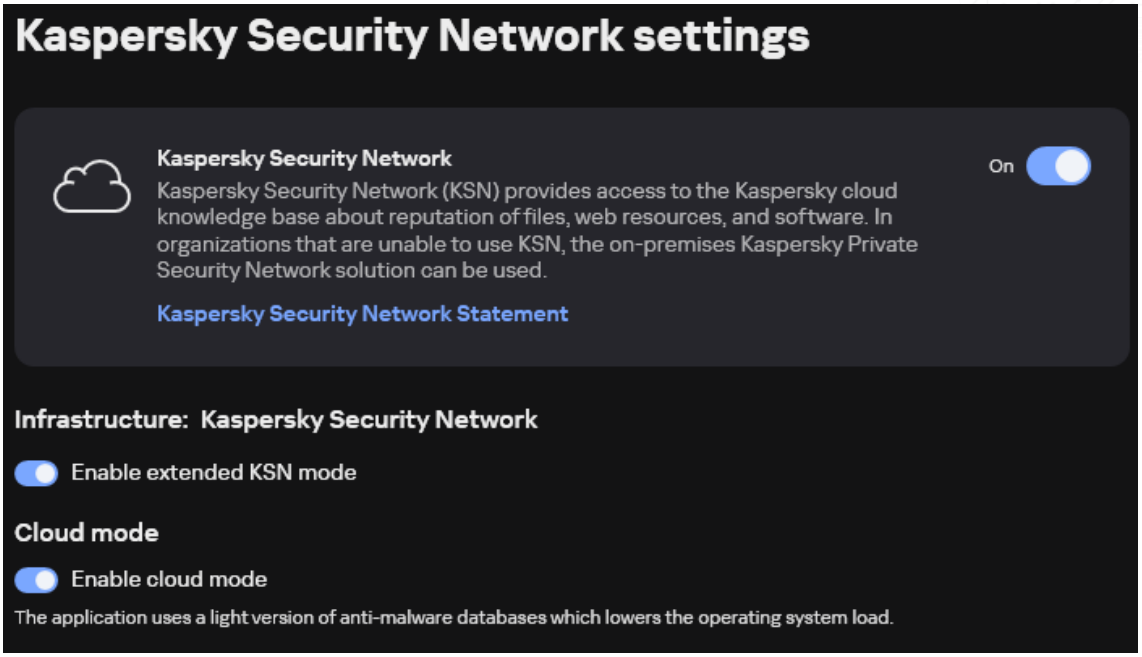

https://support.kaspersky.com/help/KESWin/12.5/en-US/177936.htm

https://support.kaspersky.com/kes-for-linux/12.1.0/265020

Behavior Detection

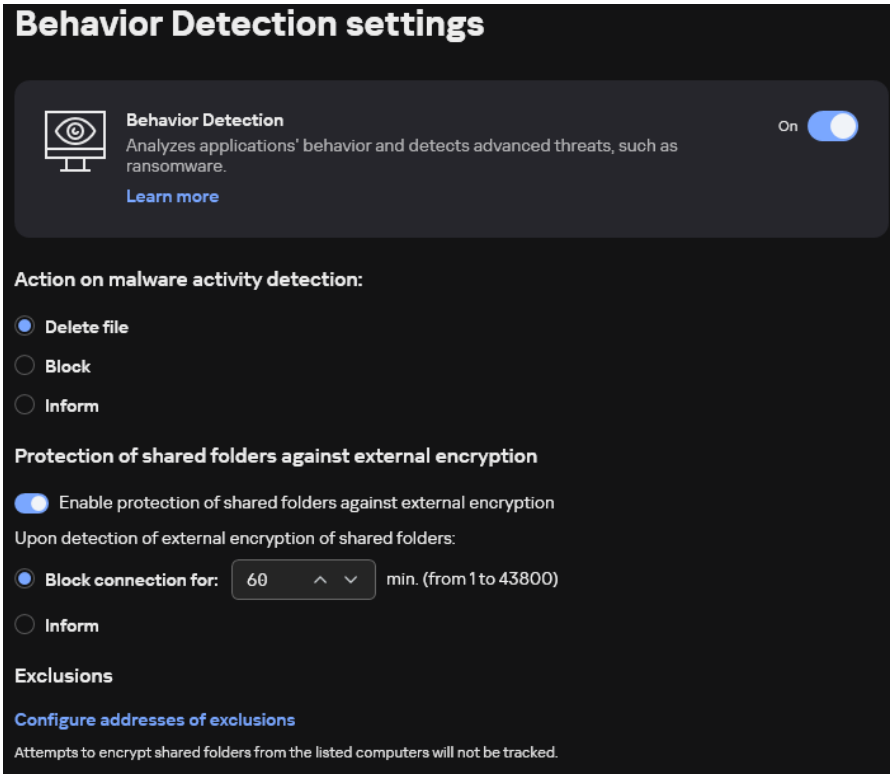

https://support.kaspersky.com/help/KESWin/12.5/en-US/151031.htm

https://support.kaspersky.com/kes-for-linux/12.1.0/265714

Exploit Prevention

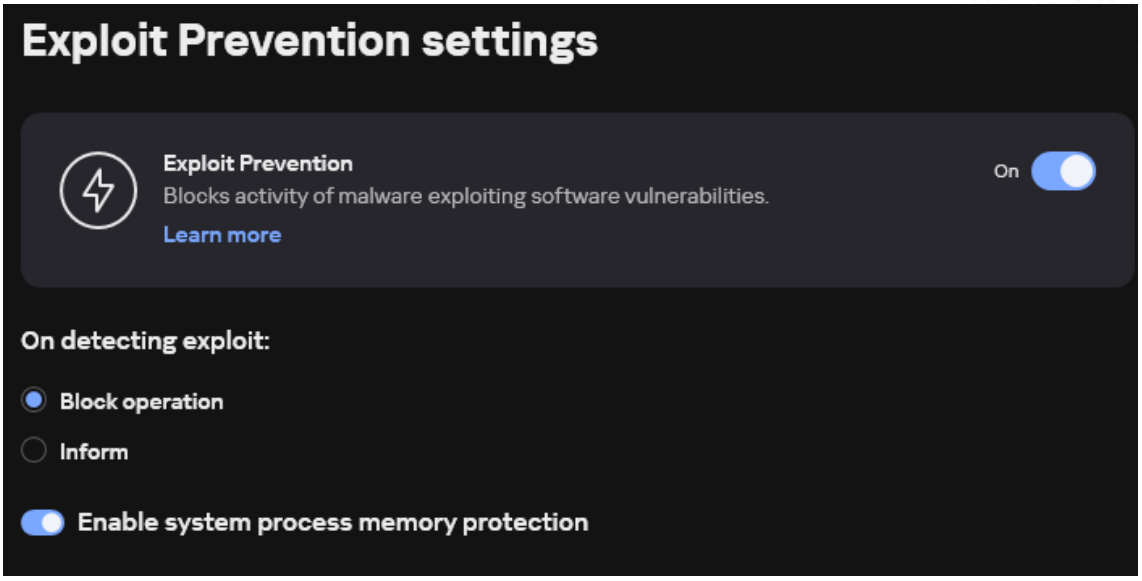

https://support.kaspersky.com/help/KESWin/12.5/en-US/151109.htm

Remediation Engine

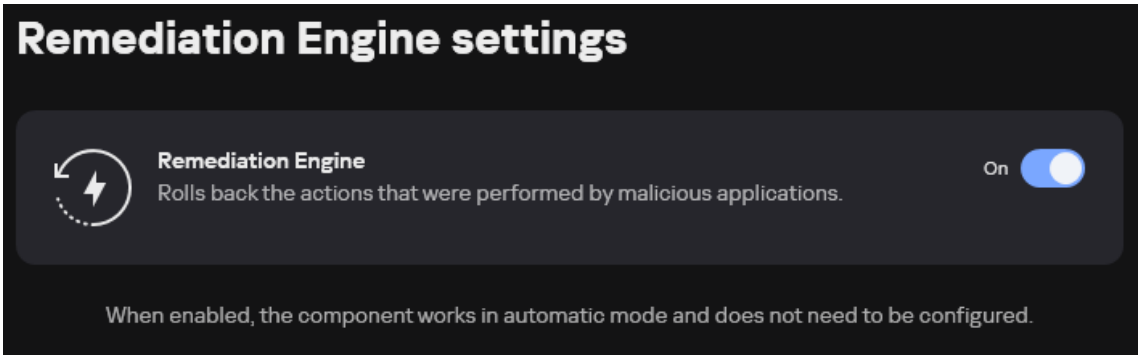

Links complementares:

https://support.kaspersky.com/help/KESWin/12.5/en-US/127971.htm

https://support.kaspersky.com/kes-for-linux/12.1.0

https://support.kaspersky.com/kes-for-linux/12.1.0/263950

ITEM 2.3.3.4

Anti-exploit é compreendido na capacidade da solução antimalware prevenir de exploração de vulnerabilidades presentes no ambiente os módulos acima citados provém esse tipo de proteção, assim como o EDR (tecnologia presente nas opções para Windows e agora recentemente também para Linux)

https://support.kaspersky.com/help/KESWin/12.5/en-US/151109.htm

https://support.kaspersky.com/kes-for-linux/12.1.0/264264

ITEM 2.3.4.1

O item em questão pede um módulo contra phishing, e nos links enviados são oferecidos exatamente o que é solicitado, lembrando que os módulos se complementam com a KSN sente este uma inteligência (já descrita acima) de integração com machine learning que é eficaz justamente para ameaças zero-day, desta forma

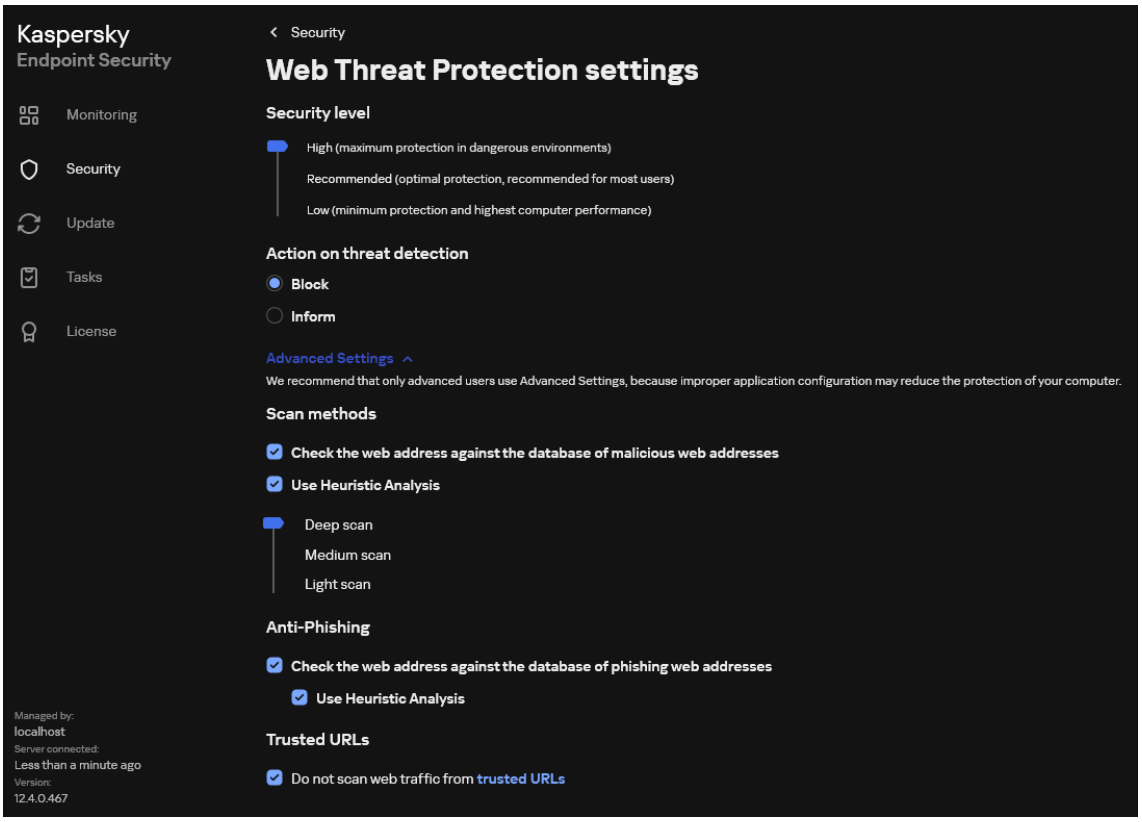

Links de referência:

https://support.kaspersky.com/help/KESWin/12.5/en-US/128018.htm

https://support.kaspersky.com/kes-for-linux/12.1.0/264132

ITEM 2.3.4.3.3

Este item entendemos que seja relacionado ao web antivírus ou web control, coloquei alguns prints de tela que mostram as opções de notificação de todos os módulos do antivírus e não apenas esses dois, notificação em tela e por e-mail com opção de escolher ou não que esses eventos sejam informados

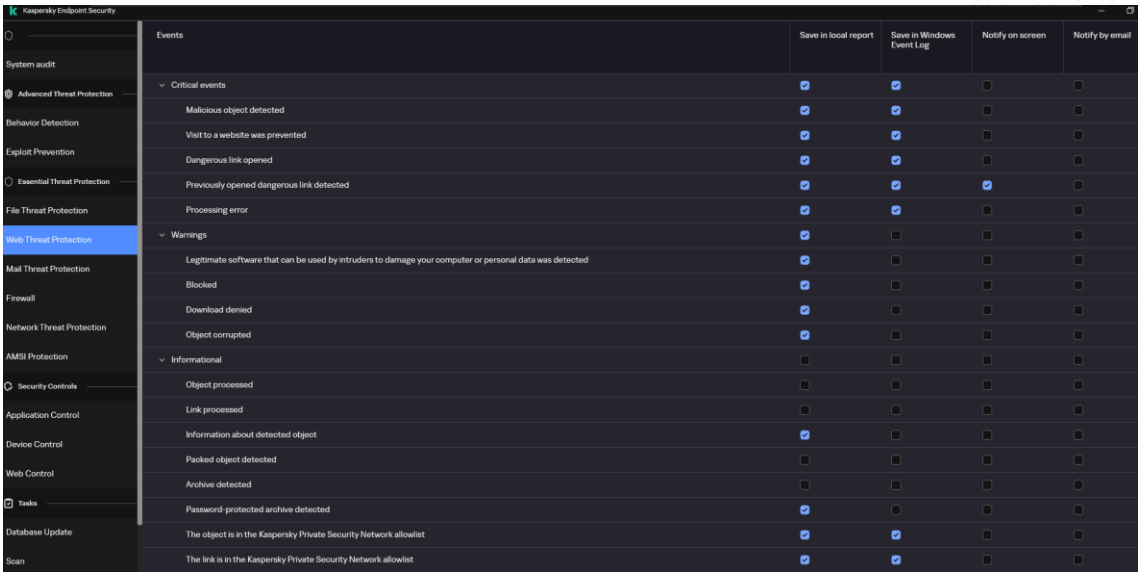

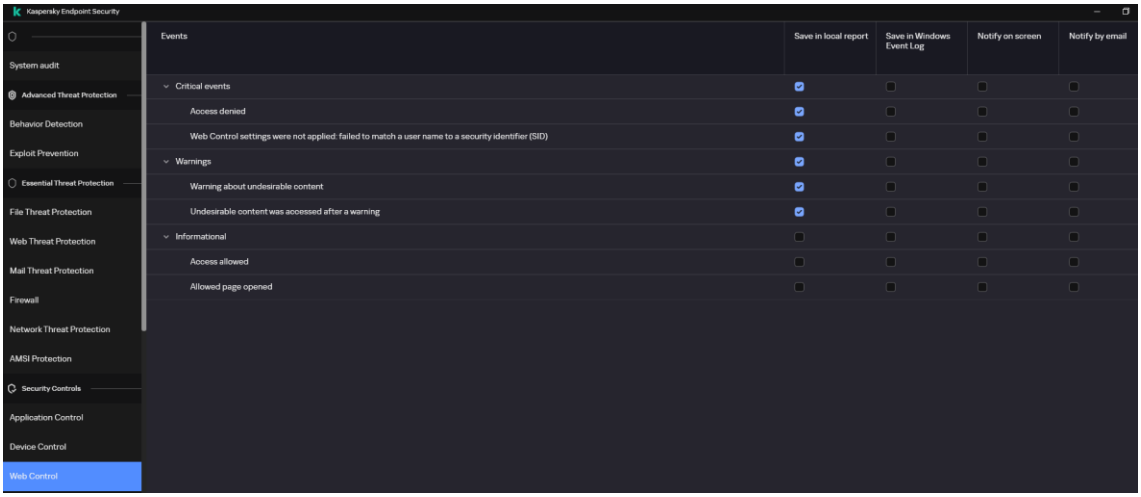

ITEM 2.3.5.1

Este item pode ser conferido no link abaixo:

https://support.kaspersky.com/kes-for-windows/12.5/187200

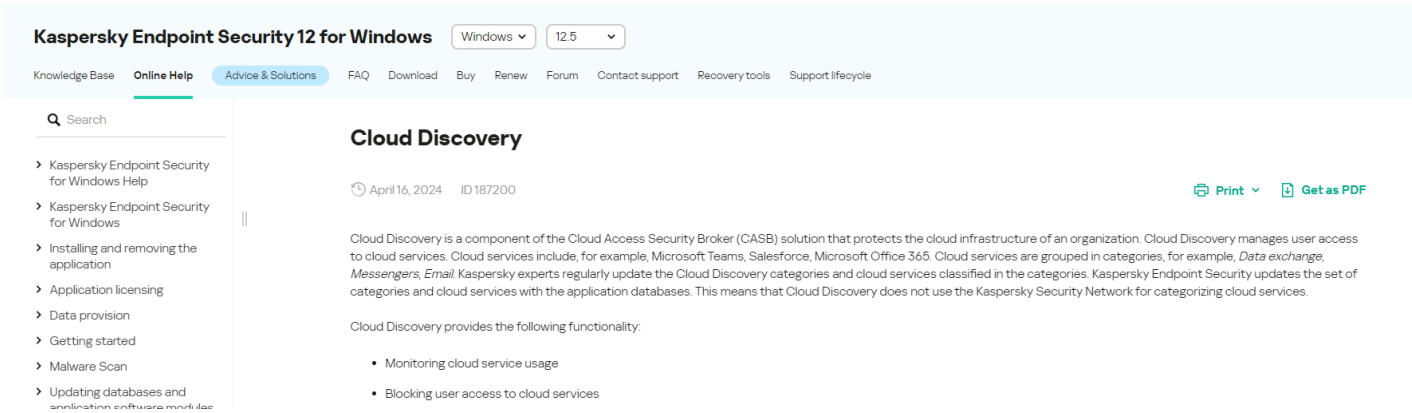

ITEM 2.3.7.9

Foi mencionado apenas um link demonstrando apenas para Windows, segue o link para Linux:

Windows

https://support.kaspersky.com/help/KESWin/12.5/en-US/237451.htm

https://support.kaspersky.com/help/KESWin/12.5/en-US/236372.htm

Linux

https://support.kaspersky.com/kes-for-linux/12.1.0/264310

https://support.kaspersky.com/kes-for-linux/12.1.0/197623

ITEM 2.3.8.1

A documentação foi atualizada e agora na sessão para Linux temos a relação de detecção e resposta (EDR), assim abaixo constam o link para Windows e Linux

Windows

https://support.kaspersky.com/help/KESWin/12.5/en-US/249510.htm

https://support.kaspersky.com/MDR/en-US/276796.htm

Linux

https://support.kaspersky.com/kes-for-linux/12.1.0/272404

https://support.kaspersky.com/kes-for-linux/12.1.0/272870

https://support.kaspersky.com/kes-for-linux/12.1.0/273886

https://support.kaspersky.com/kes-for-linux/12.1.0/272410

https://support.kaspersky.com/kes-for-linux/12.1.0/272411

ITEM 2.3.8.5

*Threat development chain graph
*Recommendations for responding to the threat with the UI for performing the chosen action
*General information about the threat detection (for example, the detection mode)
*Information about the protected device

https://support.kaspersky.com/kes-for-linux/12.1.0/272870

ITEM 2.3.8.7

Falando sobre incidentes e resposta os links mencionados abaixo

https://support.kaspersky.com/MDR/en-US/215850.htm
https://support.kaspersky.com/MDR/en-US/257892.htm
https://support.kaspersky.com/KESWin/12.5/pt-BR/224511.htm
https://support.kaspersky.com/MDR/en-US/257908.htm
https://support.kaspersky.com/KES4Linux/12.1.0/en-US/273886.htm

Arquitetura do MDR e portal

https://support.kaspersky.com/MDR/en-US/196548.htm
https://content.kaspersky-labs.com/se/media/en/business-security/kaspersky-managed-detection-and-response-datasheet.pdf
https://mdr.kaspersky.com/auth/login

ITEM 2.8.14

Este item pode ser descrito como a capacidade de armazenar eventos por determinados períodos, a solução guarda eventos por diversos dias e isso pode ser modificado para manter eventos por um período maior a vontade do administrador, nos links abaixo podemos ter detalhes sobre isso, assim como mais abaixo podemos verificar prints de tela com tal configuração na console de gerenciamento, isso pode ser feito para qualquer plataforma, sendo elas Windows, Mac, Linux, smartphones e tablets.

https://support.kaspersky.com/KESWin/12.5/en-US/128354.htm
https://support.kaspersky.com/KESWin/12.5/en-US/34585.htm
https://support.kaspersky.com/KESWin/12.5/en-US/128116.htm
https://support.kaspersky.com/KESWin/12.5/en-US/133795.htm
https://support.kaspersky.com/MDR/en-US/198749.htm
https://support.kaspersky.com/MDR/en-US/200027.htm

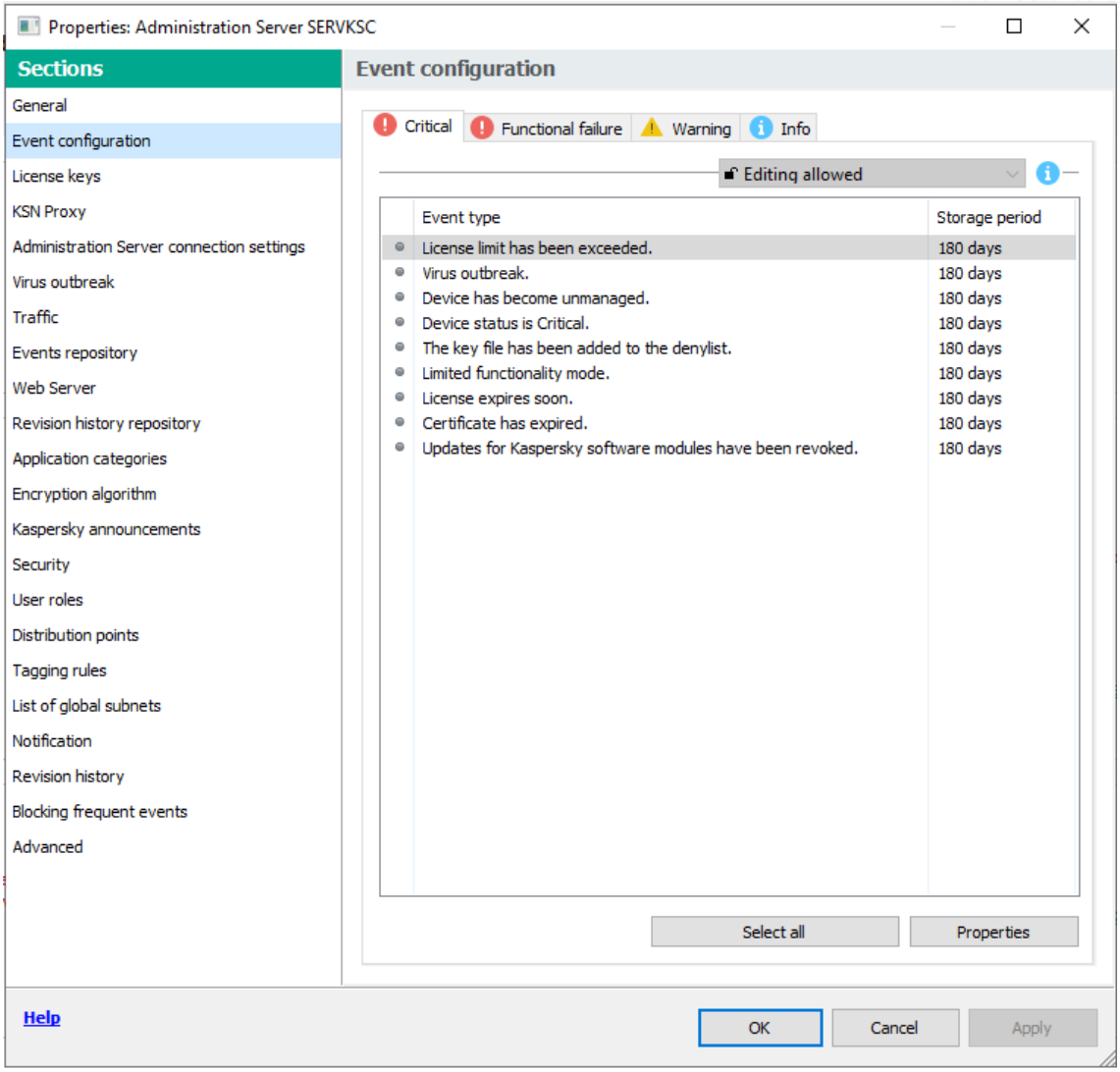
Properties: Administration Server SERVKSC
Sections
General
Event configuration
License keys
KSN Proxy
Administration Server connection settings
Virus outbreak
Traffic
Events repository
Web Server
Revision history repository
Application categories
Encryption algorithm
Kaspersky announcements
Security
User roles
Distribution points
Tagging rules
List of global subnets
Notification
Revision history
Blocking frequent events
Advanced
Event configuration
Critical
Functional failure
Warning
Info
Editing allowed
Event type
Storage period
License limit has been exceeded. 180 days
Virus outbreak. 180 days
Device has become unmanaged. 180 days
Device status is Critical. 180 days
The key file has been added to the denylist. 180 days
Limited functionality mode. 180 days
License expires soon. 180 days
Certificate has expired. 180 days
Updates for Kaspersky software modules have been revoked. 180 days
Select all
Properties
Help
OK
Cancel
Apply

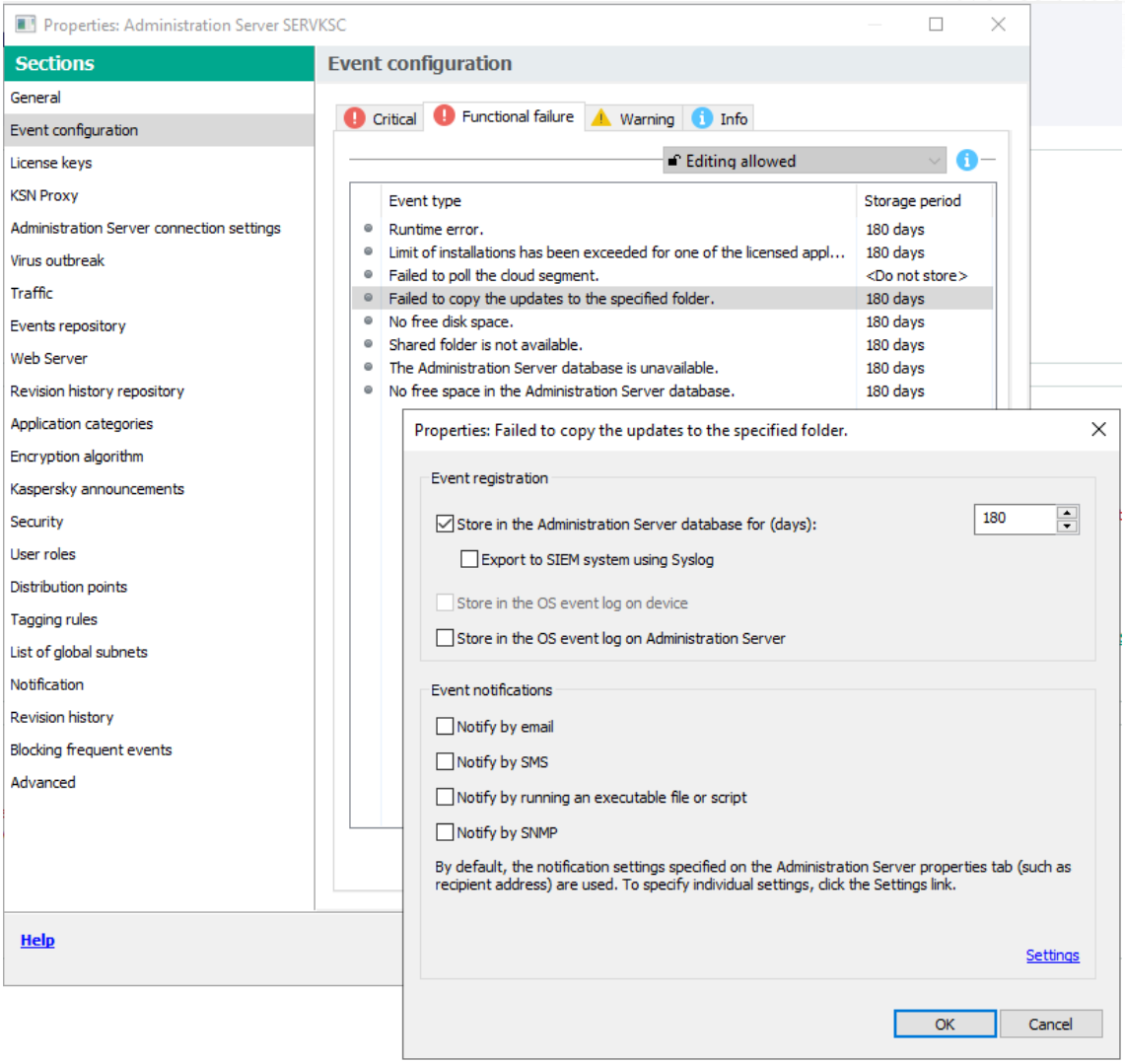
Properties: Administration Server SERVKSC
Sections
General
Event configuration
License keys
KSN Proxy
Administration Server connection settings
Virus outbreak
Traffic
Events repository
Web Server
Revision history repository
Application categories
Encryption algorithm
Kaspersky announcements
Security
User roles
Distribution points
Tagging rules
List of global subnets
Notification
Revision history
Blocking frequent events
Advanced
Help
Event configuration
Critical
Functional failure
Warning
Info
Editing allowed
Event type
Storage period
Runtime error. 180 days
Limit of installations has been exceeded for one of the licensed appl... 180 days
Failed to poll the cloud segment. <Do not store>
Failed to copy the updates to the specified folder. 180 days
No free disk space. 180 days
Shared folder is not available. 180 days
The Administration Server database is unavailable. 180 days
No free space in the Administration Server database. 180 days
Properties: Failed to copy the updates to the specified folder.
Event registration
Store in the Administration Server database for (days):
180
Export to SIEM system using Syslog
Store in the OS event log on device
Store in the OS event log on Administration Server
Event notifications
Notify by email
Notify by SMS
Notify by running an executable file or script
Notify by SNMP
By default, the notification settings specified on the Administration Server properties tab (such as recipient address) are used. To specify individual settings, click the Settings link.
Settings
OK
Cancel

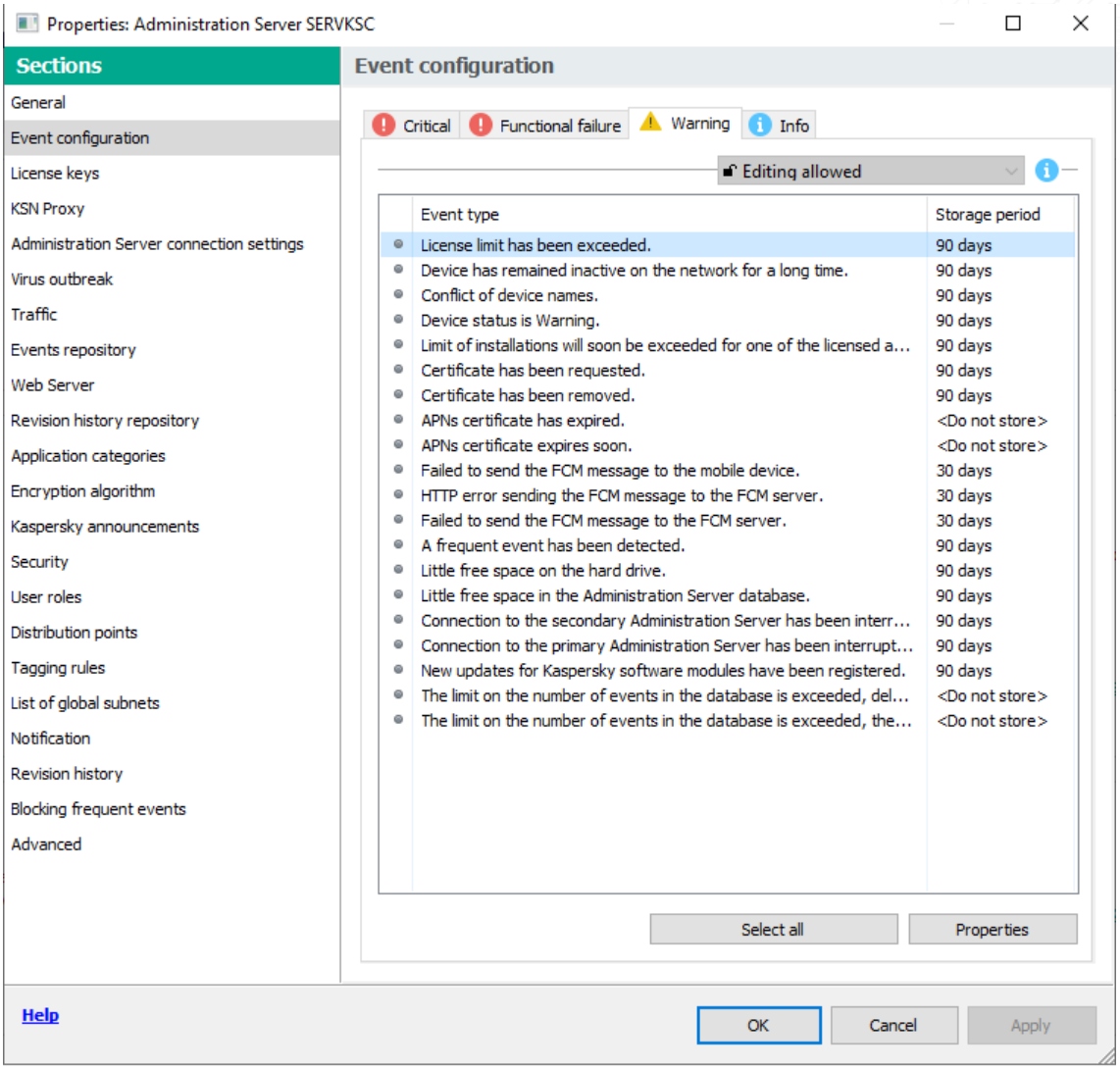
Properties: Administration Server SERVKSC
Sections
General
Event configuration
License keys
KSN Proxy
Administration Server connection settings
Virus outbreak
Traffic
Events repository
Web Server
Revision history repository
Application categories
Encryption algorithm
Kaspersky announcements
Security
User roles
Distribution points
Tagging rules
List of global subnets
Notification
Revision history
Blocking frequent events
Advanced
Event configuration
Critical
Functional failure
Warning
Info
Editing allowed
Event type
Storage period
License limit has been exceeded. 90 days
Device has remained inactive on the network for a long time. 90 days
Conflict of device names. 90 days
Device status is Warning. 90 days
Limit of installations will soon be exceeded for one of the licensed a... 90 days
Certificate has been requested. 90 days
Certificate has been removed. 90 days
APNs certificate has expired. <Do not store>
APNs certificate expires soon. <Do not store>
Failed to send the FCM message to the mobile device. 30 days
HTTP error sending the FCM message to the FCM server. 30 days
Failed to send the FCM message to the FCM server. 30 days
A frequent event has been detected. 90 days
Little free space on the hard drive. 90 days
Little free space in the Administration Server database. 90 days
Connection to the secondary Administration Server has been interr... 90 days
Connection to the primary Administration Server has been interrupt... 90 days
New updates for Kaspersky software modules have been registered. 90 days
The limit on the number of events in the database is exceeded, del... <Do not store>
The limit on the number of events in the database is exceeded, the... <Do not store>
Select all
Properties
Help
OK
Cancel
Apply

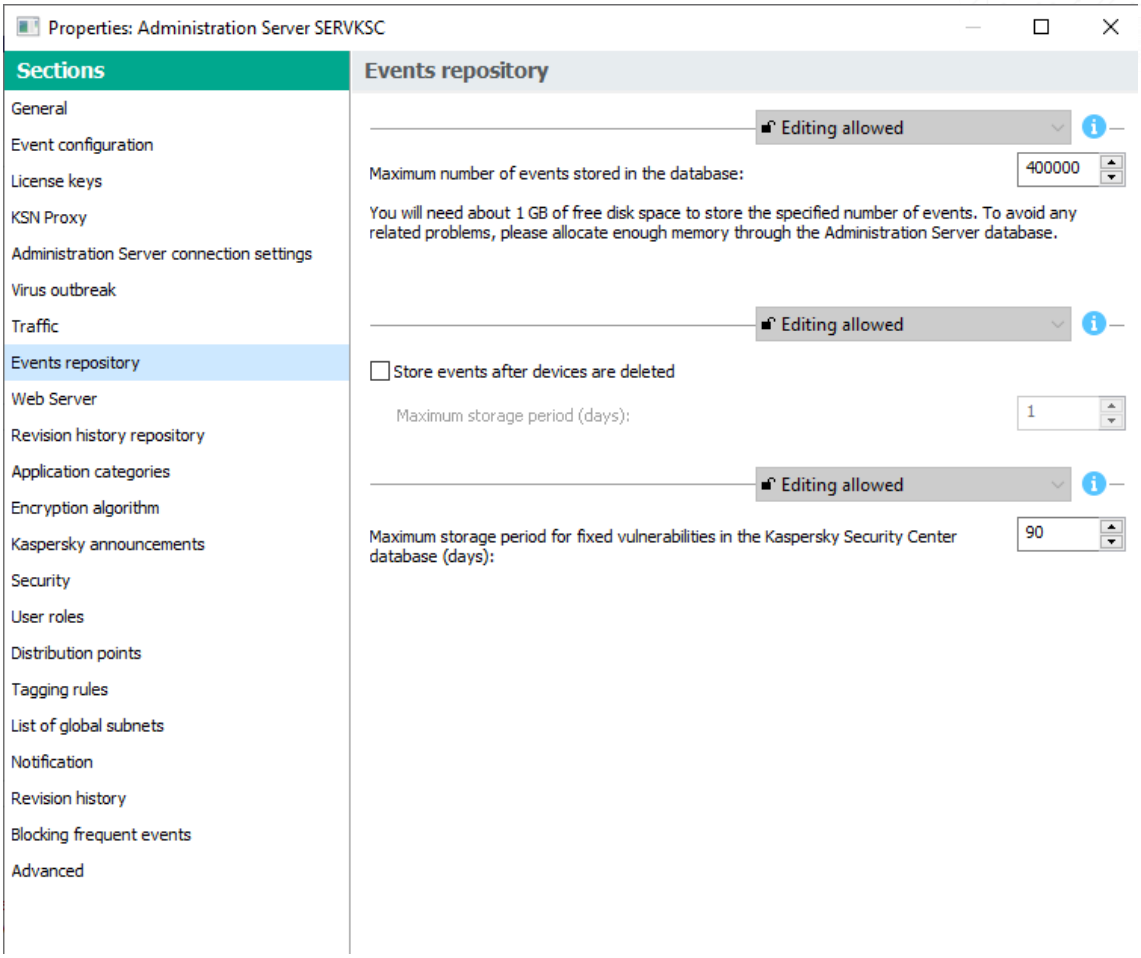
Properties: Administration Server SERVKSC
Sections
General
Event configuration
License keys
KSN Proxy
Administration Server connection settings
Virus outbreak
Traffic
Events repository
Web Server
Revision history repository
Application categories
Encryption algorithm
Kaspersky announcements
Security
User roles
Distribution points
Tagging rules
List of global subnets
Notification
Revision history
Blocking frequent events
Advanced
Events repository
Editing allowed
Maximum number of events stored in the database:
400000
You will need about 1 GB of free disk space to store the specified number of events. To avoid any related problems, please allocate enough memory through the Administration Server database.
Editing allowed
Store events after devices are deleted
Maximum storage period (days):
1
Editing allowed
Maximum storage period for fixed vulnerabilities in the Kaspersky Security Center database (days):
90

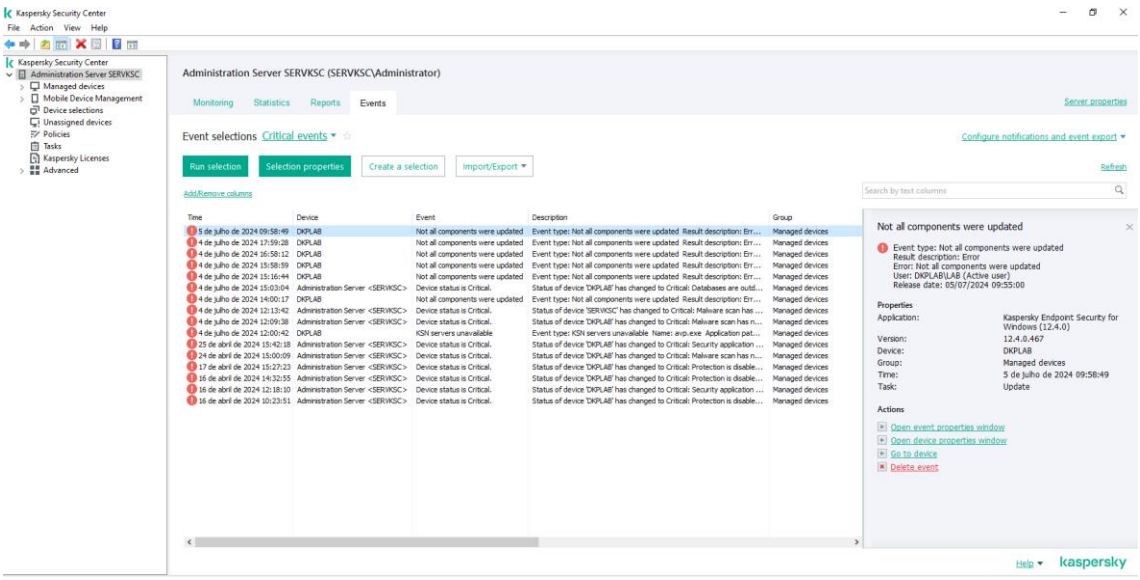
Kaspersky Security Center
Administration Server SERVKSC (SERVKSC\Administrator)
Monitoring
Statistics
Reports
Events
Event selections
Critical events
Run selection
Selection properties
Create a selection
Import/Export
Not all components were updated
kaspersky

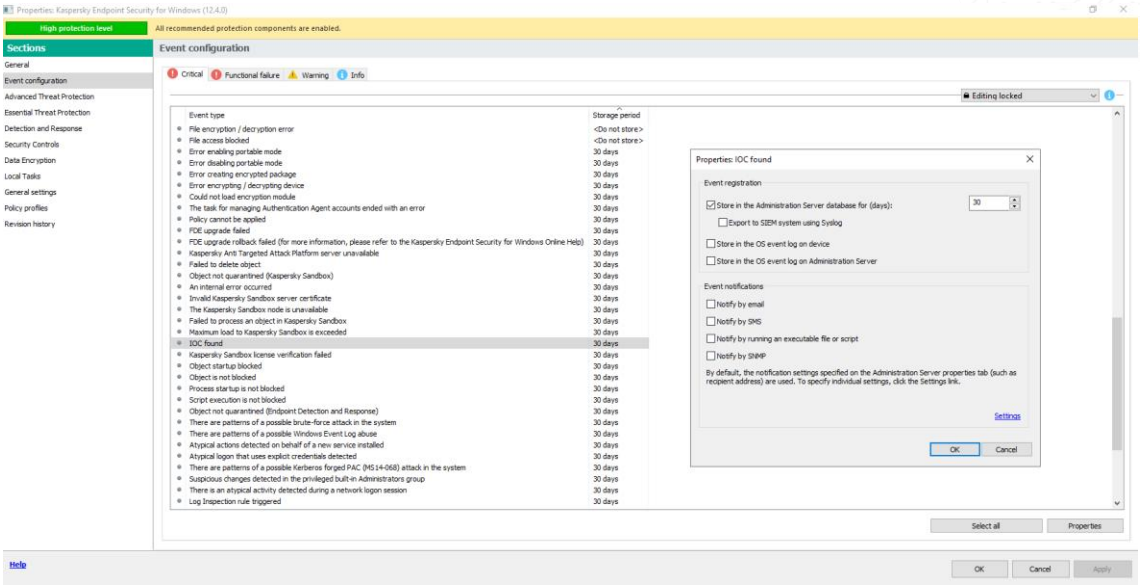

ITEM 2.8.26

Este item é compreendido e suportado pelo controle de aplicações “application control”, onde este módulo oferece a possibilidade de controlar o uso sobre a execução ou não de aplicações e objetos através de vários critérios como categorizações da Kaspersky (atualizadas de hora em hora e via KSN), através de extensões e hashes sha256 e md5, além do application control, o módulo de EDR também possui esta capacidade. Abaixo segue links e prints sobre o componente

https://support.kaspersky.com/KSC/14.2/en-US/184061.htm
https://support.kaspersky.com/KESWin/12.3/en-US/187478.htm
https://support.kaspersky.com/KESWin/12.3/en-US/127971.htm
https://support.kaspersky.com/help/KES4Linux/12.1.0/en-US/261135.htm
https://support.kaspersky.com/KESWin/12.3/en-US/129102.htm
https://support.kaspersky.com/KESWin/12.3/en-US/214711.htm

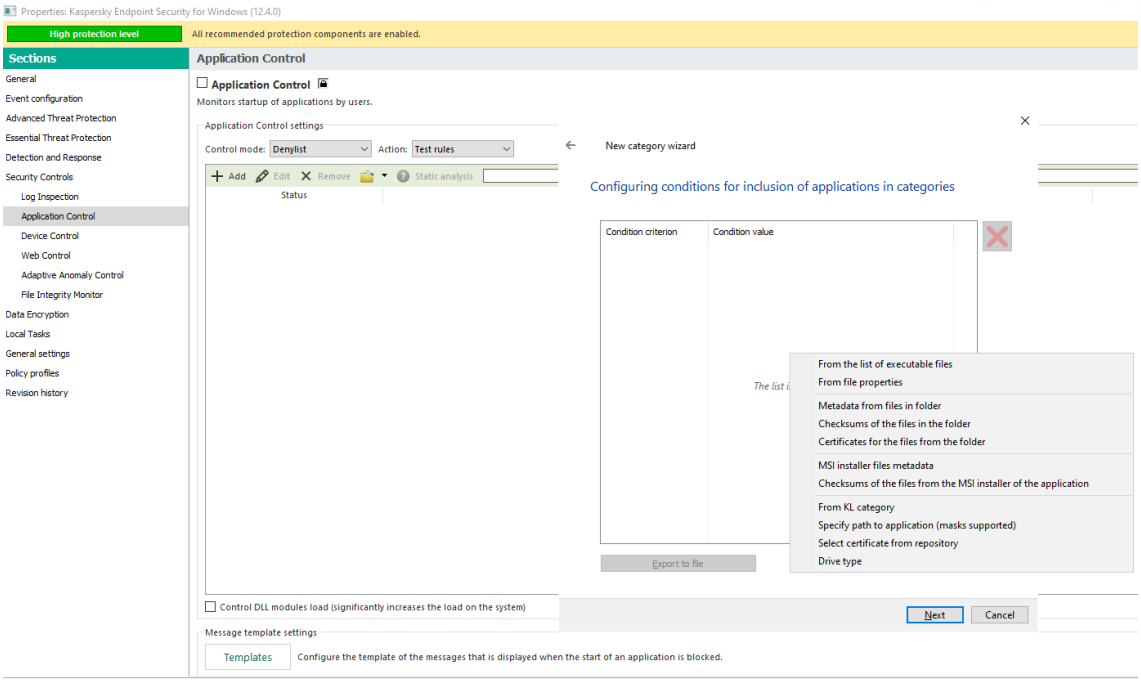
Properties: Kaspersky Endpoint Security for Windows (12.4.0)
High protection level
All recommended protection components are enabled.
Sections
General
Event configuration
Advanced Threat Protection
Essential Threat Protection
Detection and Response
Security Controls
Log Inspection
Application Control
Device Control
Web Control
Adaptive Anomaly Control
File Integrity Monitor
Data Encryption
Local Tasks
General settings
Policy profiles
Revision history
Application Control
Application Control
Monitors startup of applications by users.
Application Control settings
Control mode: Denylist
Action: Test rules
Add
Edit
Remove
Static analysis
Status
New category wizard
Configuring conditions for inclusion of applications in categories
Condition criterion
Condition value
From the list of executable files
From file properties
Metadata from files in folder
Checksums of the files in the folder
Certificates for the files from the folder
MSI installer files metadata
Checksums of the files from the MSI installer of the application
From KL category
Specify path to application (masks supported)
Select certificate from repository
Drive type
Export to file
Control DLL modules load (significantly increases the load on the system)
Next
Cancel
Message template settings
Templates
Configure the template of the messages that is displayed when the start of an application is blocked.

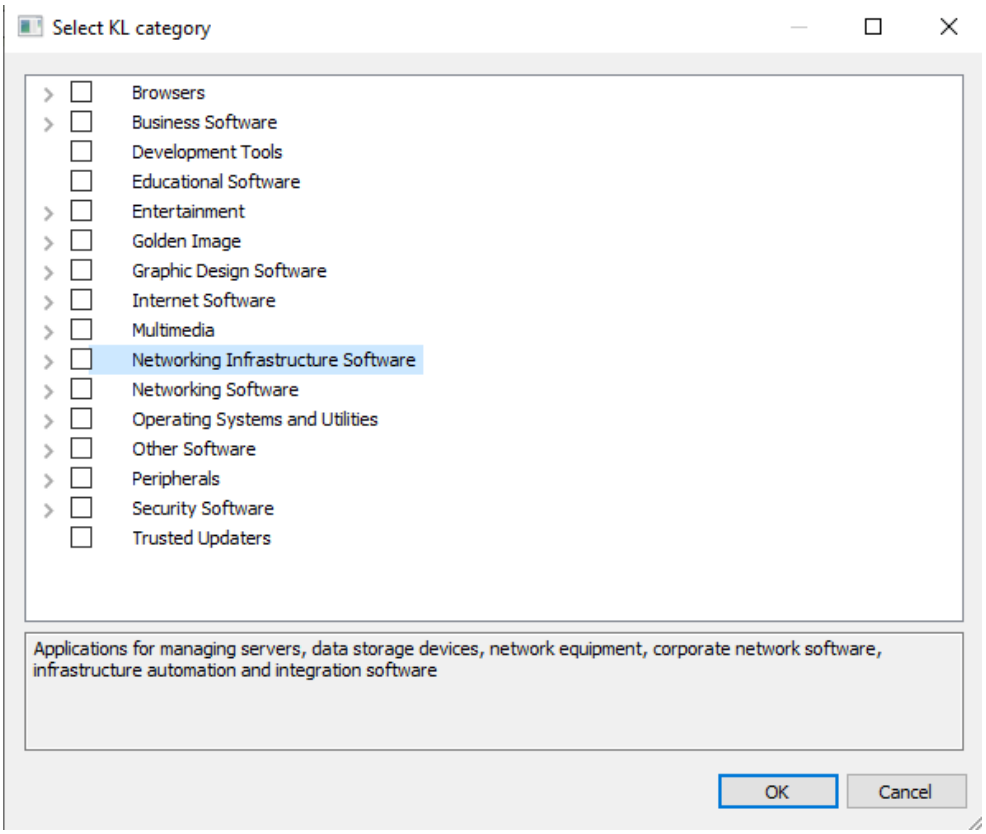
Select KL category
Browsers
Business Software
Development Tools
Educational Software
Entertainment
Golden Image
Graphic Design Software
Internet Software
Multimedia
Networking Infrastructure Software
Networking Software
Operating Systems and Utilities
Other Software
Peripherals
Security Software
Trusted Updaters
Applications for managing servers, data storage devices, network equipment, corporate network software, infrastructure automation and integration software
OK
Cancel

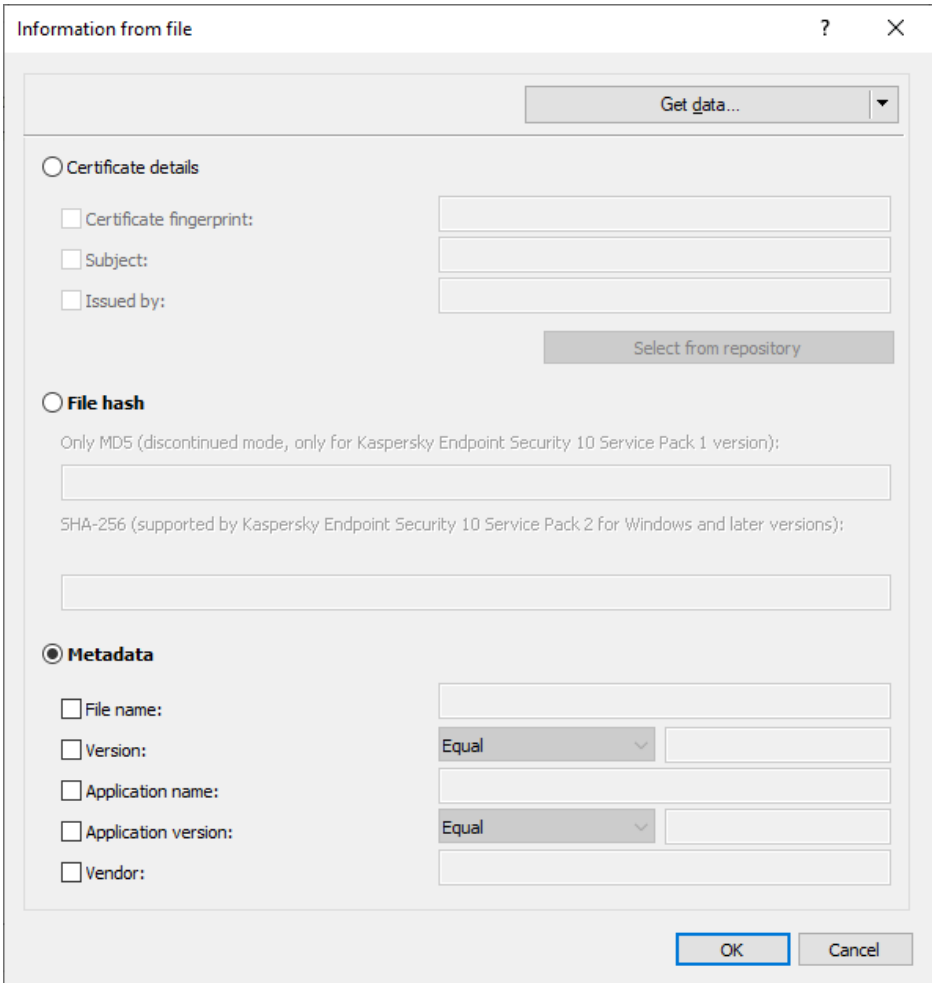
Information from file
Get data...
Certificate details
Certificate fingerprint:
Subject:
Issued by:
Select from repository
File hash
Only MD5 (discontinued mode, only for Kaspersky Endpoint Security 10 Service Pack 1 version):
SHA-256 (supported by Kaspersky Endpoint Security 10 Service Pack 2 for Windows and later versions):
Metadata
File name:
Version:
Equal
Application name:
Application version:
Equal
Vendor:
OK
Cancel

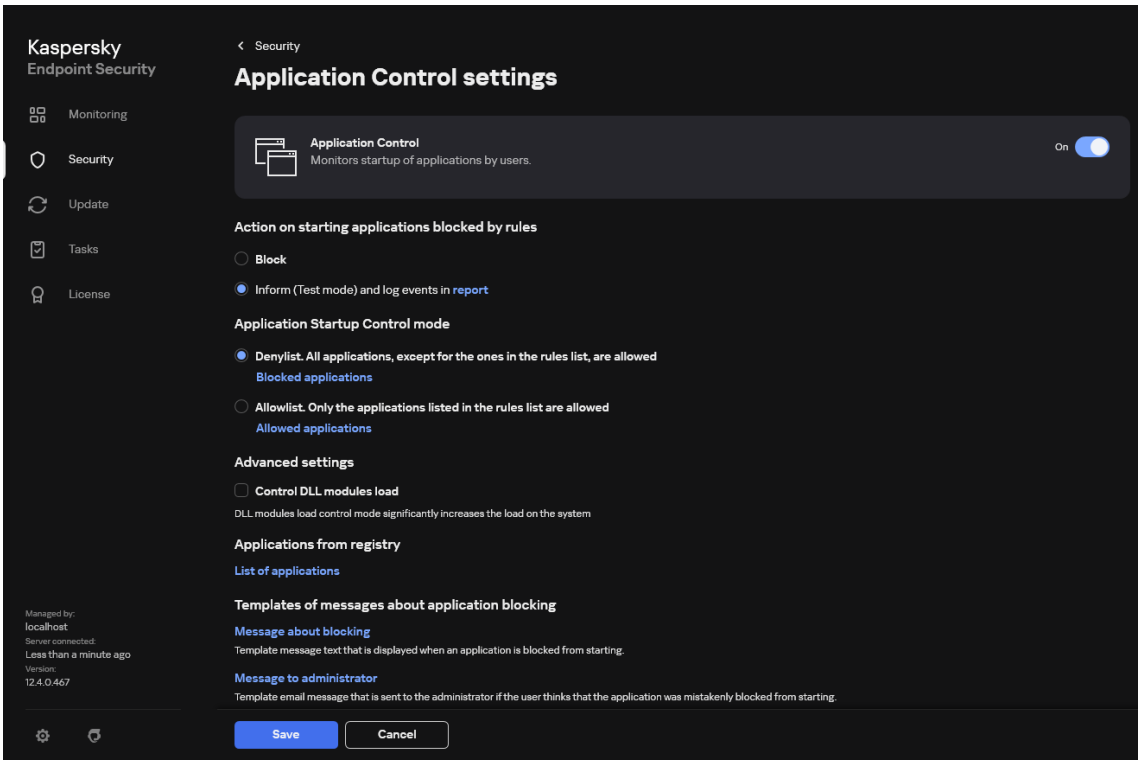
Kaspersky
Endpoint Security
Monitoring
Security
Update
Tasks
License
Security
Application Control settings
Application Control
Monitors startup of applications by users.
On
Action on starting applications blocked by rules
Block
Inform (Test mode) and log events in report
Application Startup Control mode
Denylist. All applications, except for the ones in the rules list, are allowed
Blocked applications
Allowlist. Only the applications listed in the rules list are allowed
Allowed applications
Advanced settings
Control DLL modules load
DLL modules load control mode significantly increases the load on the system
Applications from registry
List of applications
Templates of messages about application blocking
Message about blocking
Template message text that is displayed when an application is blocked from starting.
Message to administrator
Template email message that is sent to the administrator if the user thinks that the application was mistakenly blocked from starting.
Managed by:
localhost
Server connected:
Less than a minute ago
Version:
12.4.0.467
Save
Cancel

https://support.kaspersky.com/kes-for-linux/12.1.0/263901

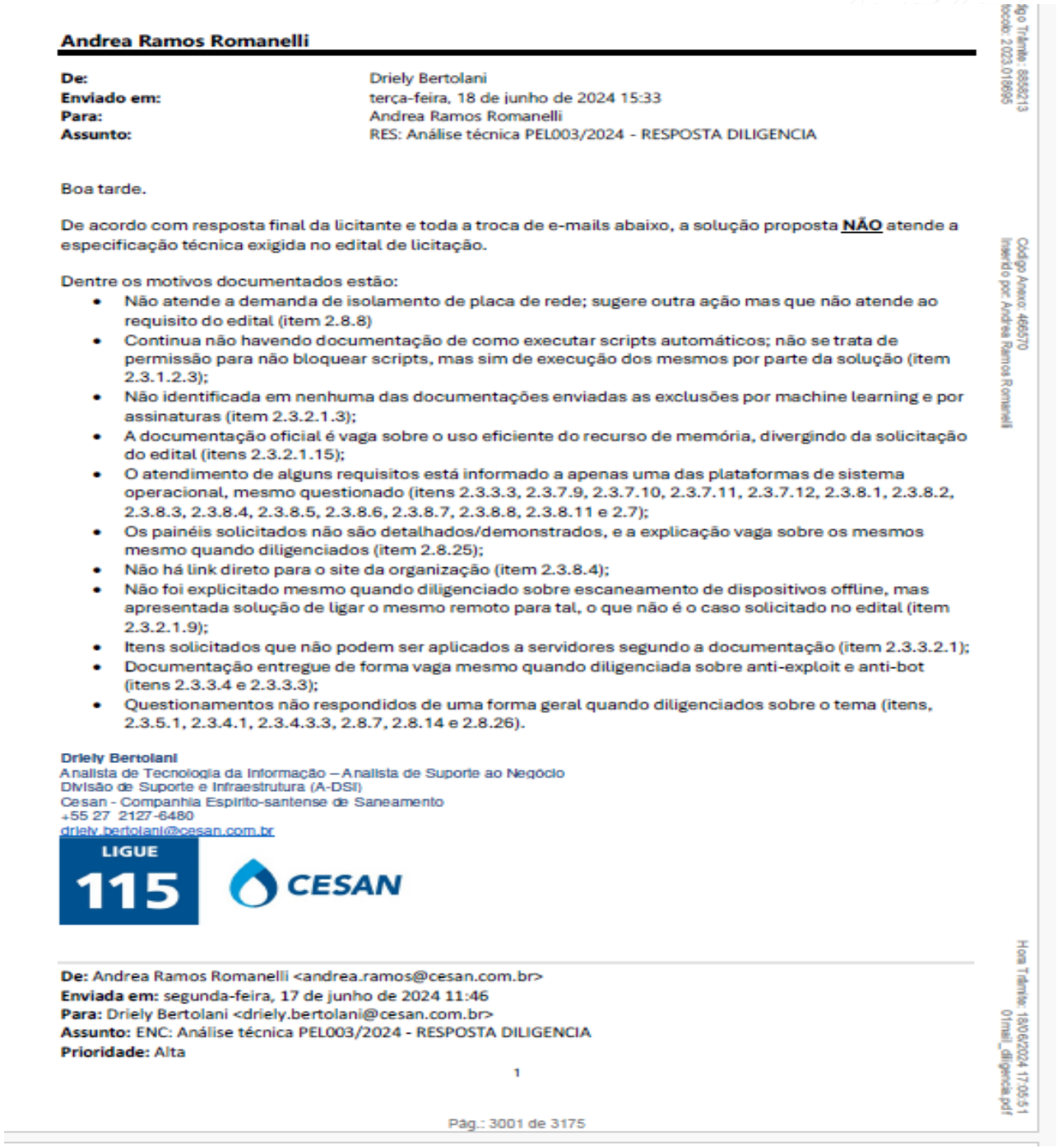

Andrea Ramos Romanelli

De: Driely Bertolani
Enviado em: terça-feira, 18 de junho de 2024 15:33
Para: Andrea Ramos Romanelli
Assunto: RES: Análise técnica PEL003/2024 - RESPOSTA DILIGENCIA

Boa tarde.

De acordo com resposta final da licitante e toda a troca de e-mails abaixo, a solução proposta **NÃO** atende a especificação técnica exigida no edital de licitação.

Dentre os motivos documentados estão:

- Não atende a demanda de isolamento de placa de rede; sugere outra ação mas que não atende ao requisito do edital (item 2.8.8)
- Continua não havendo documentação de como executar scripts automáticos; não se trata de permissão para não bloquear scripts, mas sim de execução dos mesmos por parte da solução (item 2.3.1.2.3);
- Não identificada em nenhuma das documentações enviadas as exclusões por machine learning e por assinaturas (item 2.3.2.1.3);
- A documentação oficial é vaga sobre o uso eficiente do recurso de memória, divergindo da solicitação do edital (itens 2.3.2.1.15);
- O atendimento de alguns requisitos está informado a apenas uma das plataformas de sistema operacional, mesmo questionado (itens 2.3.3.3, 2.3.7.9, 2.3.7.10, 2.3.7.11, 2.3.7.12, 2.3.8.1, 2.3.8.2, 2.3.8.3, 2.3.8.4, 2.3.8.5, 2.3.8.6, 2.3.8.7, 2.3.8.8, 2.3.8.11 e 2.7);
- Os painéis solicitados não são detalhados/demonstrados, e a explicação vaga sobre os mesmos mesmo quando diligenciados (item 2.8.25);
- Não há link direto para o site da organização (item 2.3.8.4);
- Não foi explicitado mesmo quando diligenciado sobre escaneamento de dispositivos offline, mas apresentada solução de ligar o mesmo remoto para tal, o que não é o caso solicitado no edital (item 2.3.2.1.9);
- Itens solicitados que não podem ser aplicados a servidores segundo a documentação (item 2.3.3.2.1);
- Documentação entregue de forma vaga mesmo quando diligenciada sobre anti-exploit e anti-bot (itens 2.3.3.4 e 2.3.3.3);
- Questionamentos não respondidos de uma forma geral quando diligenciados sobre o tema (itens, 2.3.5.1, 2.3.4.1, 2.3.4.3.3, 2.8.7, 2.8.14 e 2.8.26).

Driely Bertolani
Analista de Tecnologia da Informação – Analista de Suporte ao Negócio
Divisão de Suporte e Infraestrutura (A-DSI)
Cesan - Companhia Espírito-santense de Saneamento
+55 27 2127-6480
driely.bertolani@cesan.com.br

LIGUE 115 CESAN

De: Andrea Ramos Romanelli <andrea.ramos@cesan.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 17 de junho de 2024 11:46
Para: Driely Bertolani <driely.bertolani@cesan.com.br>
Assunto: ENC: Análise técnica PEL003/2024 - RESPOSTA DILIGENCIA
Prioridade: Alta

1

Pág.: 3001 de 3175

No documento incompleto ou obscuro, o princípio da verdade real e a busca da proposta mais vantajosa pelo poder público deverão nortear a atuação do agente público, notadamente para requerer que o licitante ou o terceiro emissor do documento apresente os devidos esclarecimentos e com isso haja tranquilidade para decidir pela habilitação ou inabilitação.

Ressalta-se que a primeira diligência técnica ocorreu no dia 12/06/2024, com conclusão no dia 19/06/2024, exclusivamente via e-mail, de forma até superficial, tamanho desinteresse na solução da RECORRIDA, com apontamentos vagos, de complicada interpretação/análise/resposta e questionáveis a exemplo: “o link enviado não é claro” e entre outros. Vide quadro abaixo de autoria da RECORRIDA.

		DILIGENCIA - CESAN 12/06	ANALISE - 4FTI	EVIDENCIA - KASPERSKY	COMENTÁRIO - KASPERSKY	RESPOSTA CESAN - 19/06
2.3.2.1.1.	A solução deve possuir listas de exclusão separadas por módulo da proteção antimalware como exclusão das detecções por comportamento, exclusão por machine learning e exclusão por assinatura;	No linux, somente por comportamento, não foi evidenciado machine learning e assinatura	https://support.kaspersky.com/help/KESWin/12.5/en-US/178487.htm	Scan exclusions can be used by the following application components and tasks that are configured by the system administrator: Behavior Detection. Exploit Prevention. Host Intrusion Prevention. File Threat Protection. Web Threat Protection. Mail Threat Protection. Malware Scan task. Behavior Detection (Exclusions by process) System Integrity Monitoring (Monitoring exclusions, Exclusions by mask) Anti-Cryptor (Exclusions, Exclusions by mask) Essential Threat Protection (Exclusion scopes, Exclusions by process) System Integrity Check (Exclusion scopes) ... e vários outros módulos	Machine learning e assinatura são tecnologias auxiliares integradas com os módulos de proteção, ou seja, quando se habilita ou desabilita um módulo, as tecnologias de machine learning e assinaturas relacionados a ele também são habilitados ou desabilitados	**Item 2.3.1.2.3 - A documentação apresentada não comprovou como executar scripts automáticos; a documentação apresentada trata de permissão para não bloquear scripts, mas não faz referência a respeito da execução dos mesmos por parte da solução;** **Item 2.3.2.1.3 - Não identificada em nenhuma das documentações enviadas as exclusões por machine learning e por assinatura;**
2.3.2.1.9.	Para servidores windows, a solução deverá permitir que o escaneamento agendado ocorra, ainda que o agente esteja offline na console de gerenciamento;	não ficou claro se o scan ocorre se o endpoint estiver sem contato com a console de gerenciamento.	https://support.kaspersky.com/KESWin/12.5/en-US/123523.htm	Wake-on-LAN. Kaspersky Endpoint Security runs a computer scan on schedule even if the computer is powered off.		**Item 2.3.2.1.9 - Não foi explicitado, mesmo após questionamento em diligência, sobre escaneamento de dispositivos offline, mas apresentada solução de ligar o mesmo remoto para tal, o que não é o caso solicitado no edital;**
2.3.2.1.15.	Deve possibilitar o controle do consumo de memória durante as varreduras a fim de minimizar os impactos de desempenho no servidor;	o link enviado fala de otimização de uso de recurso, não realizando scan de arquivo que já foi realizada a varredura, evidenciando o que foi solicitado no link anterior. Somente link para windows, não observada evidência para linux	https://support.kaspersky.com/ksc/14.2/179074 https://support.kaspersky.com/help/KESWin/11.11.0/pt-BR/181236.htm https://support.kaspersky.com/KESLinux/12.0.0/en-US/210861_2.htm			**Item 2.3.2.1.15 - A documentação oficial é vaga sobre o uso eficiente do recurso de memória, divergindo da solicitação do edital;**
2.3.3.2.1.	Deve proteger windows e linux aprimorando a detecção e a taxa de limpeza de malware e ransomware. Essa proteção deverá permitir que seja garantida uma proteção que vá além da correspondência de padrões de malware e identifique arquivos suspeitos que podem conter malware emergente que ainda não foi adicionado aos padrões antimalware.	os links enviados não são claro	https://support.kaspersky.com/KESWin/12.5/pt-BR/127971.htm https://support.kaspersky.com/KESWin/12.5/pt-BR/176744.htm	A solução dispõe de várias tecnologias de proteção, incluindo machine learning, para detectar ameaças conhecidas e desconhecidas. O Controle Adaptativo de Anomalias monitora e bloqueia ações suspeitas que não são típicas	A solução dispõe de várias tecnologias de proteção, incluindo machine learning, para detectar ameaças conhecidas e desconhecidas. Além disso, o Controle Adaptativo de Anomalias monitora e bloqueia ações suspeitas que não são típicas	**Item 2.3.3.2.1 - Itens solicitados que não podem ser aplicados a servidores segundo a documentação;**
2.3.3.3.	Anti-Bot;	os links enviados não são claro	https://support.kaspersky.com/KESWin/12.5/en-US/133746.htm https://support.kaspersky.com/KESWin/12.5/en-US/133786.htm	Blocking an attacking computer If the Network Threat Protection component is enabled, Kaspersky Endpoint Security automatically blocks Network threats. Additionally, the application can block the attacking computer and restrict the sending of Network packets for a certain length of time. By default, Kaspersky Endpoint Security blocks the computer for one hour. Enabling monitoring of all network ports	Bloqueamos ameaças de rede independente de a origem ser um bot ou não. Também monitoramos e inspecionamos todas as portas de rede em busca de possíveis ameaças ao endpoint	**O atendimento de alguns requisitos está informado para apenas uma das plataformas de sistema operacional, mesmo após questionamento em diligência.** **Documentação entregue é vaga e não consegue comprovar, mesmo quando diligenciada sobre anti-exploit e anti-bot**
2.3.3.4.	Anti-Exploit;	o link enviado evidencia somente para windows, não observada evidência para linux	https://support.kaspersky.com/KESLinux/12.0.0/en-US/234820.htm https://support.kaspersky.com/KESLinux/12.0.0/en-US/237053.htm	During use on local area networks (LANs) and the Internet, a device is exposed to viruses, other malware, and a variety of attacks that exploit vulnerabilities in operating systems and software. The operating system firewall protects data stored on the user device by blocking most threats when the device is connected to the Internet or a LAN. Behavior Detection By default, the Behavior Detection component starts when Kaspersky Endpoint Security starts and monitors the malicious activity of the applications in the operating system. When malicious activity is detected, Kaspersky Endpoint Security can terminate the process of the application that performs malicious activity.	Bloqueamos explorações de vulnerabilidades que possam vir da rede e, também, de alguma atividade maliciosa	**Documentação entregue é vaga e não consegue comprovar, mesmo quando diligenciada sobre anti-exploit e anti-bot**
2.3.4.1.	Proteção contra Zero-day phishing;	o link enviado não é claro, não mostra a evidência	https://support.kaspersky.com/help/KESWin/12.5/en-US/128018.htm https://support.kaspersky.com/help/KESWin/12.5/en-US/128018.htm https://support.kaspersky.com/KESLinux/12.0.0/en-US/234618.htm https://support.kaspersky.com/KESLinux/12.0.0/en-US/210554.htm	* Anti-Phishing Web Threat Protection checks links to see if they belong to phishing web addresses. How to enable or disable Anti-Phishing in the application interface If you want the Web Threat Protection component to check links against the databases of phishing web addresses, select the **Check the web address against the database of phishing web addresses check box in the Anti-Phishing block** **Select the Use Heuristic Analysis check box if you want the application to use heuristic analysis when scanning web pages for phishing links** **"Web Threat Protection** **While the Web Threat Protection component is running, Kaspersky Endpoint Security scans inbound traffic and prevents downloads of malicious files from the Internet and also blocks phishing, adware, or other malicious websites.**		**Questionamentos que não foram respondidos com êxito quando diligenciados sobre o tema**
2.3.4.3.3.	Deve permitir configurar notificações personalizadas para detecções desse módulo, deixando a cargo do administrador exibir ou não tais notificações;	a configuração de notificações mostrada no link não é específica do módulo	https://support.kaspersky.com/help/KESWin/12.5/en-US/128057.htm https://support.kaspersky.com/KESWin/12.5/en-US/176743.htm	**Editing templates of Web Control messages** Depending on the type of action that is specified in the properties of Web Control rules, Kaspersky Endpoint Security displays a message of one of the following types when users attempt to access Internet resources **Web Control** **Templates**		**Questionamentos que não foram respondidos com êxito quando diligenciados sobre o tema**
2.3.5.1.	Proteger arquivos baixados em nuvem, como por exemplo: Sharepoint, Onedrive, google drive ou Dropbox;	Kaspersky Endpoint Security does not scan files whose contents are located in OneDrive cloud storage, and creates log entries stating that these files have not been scanned.	https://support.kaspersky.com/Cloud/1.0/en-US/101092.htm			**Questionamentos que não foram respondidos com êxito quando diligenciados sobre o tema**
2.3.7.9.	Deverá logar e colocar em relatório todas as modificações que ocorram;	o link enviado não é claro	https://support.kaspersky.com/KESWin/12.5/pt-BR/237451.htm			**O atendimento de alguns requisitos está informado para apenas uma das plataformas de sistema operacional, mesmo após questionamento em diligência**
2.3.7.10.	As regras de monitoramento de integridade deverão ser atualizadas pelo fabricante ou melhoradas de forma automática;	o link enviado não é claro, não vi indicação de atualização/melhoria automatizada	https://support.kaspersky.com/KESWin/12.5/pt-BR/165983.htm			**O atendimento de alguns requisitos está informado para apenas uma das plataformas de sistema operacional, mesmo após questionamento em diligência**
2.3.7.11.	Deverá poder classificar/indentificar as regras de acordo com severidade/importancia para melhor verificação nos logs e recebimento de alertas;	o link enviado não é claro	https://support.kaspersky.com/KESWin/12.5/pt-BR/165983.htm			**O atendimento de alguns requisitos está informado para apenas uma das plataformas de sistema operacional, mesmo após questionamento em diligência**
2.3.7.12.	Deverá possibilitar escolher o diretório onde o arquivo será monitorado e incluir ou não incluir determinados tipos de arquivos dentro desse mesmo diretório;	o link enviado fala de exclusão	https://support.kaspersky.com/KESWin/12.5/pt-BR/236943.htm			**O atendimento de alguns requisitos está informado para apenas uma das plataformas de sistema operacional, mesmo após questionamento em diligência**
2.3.8.1.	Coleta e detecção de dados forenses;	o link enviado não é claro	https://support.kaspersky.com/KESWin/12.5/en-US/249510.htm			**O atendimento de alguns requisitos está informado para apenas uma das plataformas de sistema operacional, mesmo após questionamento em diligência**
2.3.8.2.	Análise automática do ataque;	o link enviado não é claro	https://support.kaspersky.com/KESWin/12.5/pt-BR/224511.htm https://support.kaspersky.com/MDR/en-US/198732.htm			**O atendimento de alguns requisitos está informado para apenas uma das plataformas de sistema operacional, mesmo após questionamento em diligência**
2.3.8.3.	Laudo forense com visibilidade do incidente e mapeamento MITRE;	o link enviado não é claro	https://support.kaspersky.com/KESWin/12.5/pt-BR/224511.htm https://support.kaspersky.com/MDR/en-US/198732.htm			**O atendimento de alguns requisitos está informado para apenas uma das plataformas de sistema operacional, mesmo após questionamento em diligência**
2.3.8.4.	Deverá informar com qual técnica e tática do MITRE attack framework o ataque está relacionado, além de possuir link direto para o site da organização;	o link enviado não é claro	https://support.kaspersky.com/KESWin/12.5/pt-BR/224511.htm https://support.kaspersky.com/MDR/en-US/198732.htm			**O atendimento de alguns requisitos está informado para apenas uma das plataformas de sistema operacional, mesmo após questionamento em diligência.** **Item 2.3.8.4 - Não há link direto para o site da organização;**
2.3.8.5.	Linha do tempo do ataque, com informações dos eventos monitorados em cada servidor;	o link enviado não é claro	https://support.kaspersky.com/KESWin/12.5/pt-BR/224511.htm https://support.kaspersky.com/MDR/en-US/198732.htm			**O atendimento de alguns requisitos está informado para apenas uma das plataformas de sistema operacional, mesmo após questionamento em diligência**
2.3.8.7.	Remediação e resposta;	o link enviado não é claro	https://support.kaspersky.com/KESWin/12.5/pt-BR/224511.htm https://support.kaspersky.com/MDR/en-US/198732.htm https://support.kaspersky.com/MDR/en-US/257908.htm			**Questionamentos que não foram respondidos com êxito quando diligenciados sobre o tema**
2.8.8.	A solução deve possuir a capacidade de isolamento de placa de rede de forma que apenas uma fique funcionando de acordo com preferência do administrador;	O link evicendia que é possível configurar exclusão no isolamento de rede, conforme alguma propriedade, mas não lista as propriedades. Exemplo para uma estação com duas interfaces (lan principal e IOT) e for detectado a ameaça vindo de uma das interfaces, é possível bloquear apenas a interface que está recebendo o ataque?	https://support.kaspersky.com/KESWin/12.5/en-US/176738.htm https://support.kaspersky.com/KESWin/12.5/en-US/133746.htm https://support.kaspersky.com/KESWin/12.5/en-US/214777.htm	Firewall The Firewall blocks unauthorized connections to the computer while working on the Internet or local network. The Firewall also controls the network activity of applications on the computer Blocking an attacking computer If the Network Threat Protection component is enabled, Kaspersky Endpoint Security automatically blocks Network threats. Additionally, the application can block the attacking computer and restrict the sending of Network packets for a certain length of time. By default, Kaspersky Endpoint Security blocks the computer for one hour. Computer network isolation allows automatically isolating a computer from the network in response to the detection of an indicator of compromise (IOC) – this is the automatic mode. You can turn on Network isolation manually while you are investigating the detected threat – this is the manual mode.	Usando um ataque é detectado na rede, a origem dele é bloqueado, independentemente de qual placa de rede veio ameça venha. Adicionalmente também é possível isolar o host da rede. Neste caso, não faz sentido fazer o bloqueio de apenas uma interface de rede e deixar outras disponíveis, caso contrário, não é um Isolamento de host. Outro ponto é que se a placa de rede desalitada for a que comunica com a console, o endpoint perderia o a capacidade de ser gerenciado. Finalizando, atendemos 100% o requisito solicitado, que é de se isolar um host quando uma ameaça é detectada nele e, também, bloquear automaticamente a origem da ameça, inclusive, podendo fazer as	**Item 2.8.8 - Não atende à demanda de isolamento de apenas uma placa de rede quando o endpoint possui mais de uma, sugere outra ação que não atende ao requisito do edital;**
2.8.14.	Deve ser possível ajustar o período dos logs para análise;	O item pede filtro de período de log para análise e o link indica como registrar log nos eventos do windows	https://support.kaspersky.com/KESWin/12.5/pt-BR/181290.htm			**Questionamentos que não foram respondidos com êxito quando diligenciados sobre o tema**
2.8.25.	Possuir um dashboard com as principais ameaças detectadas, a exemplo do tipo Ransomware e Phishing.	o link indica a possibilidade de configurar paineis, mas não é possível identificar que informações poderiam conter esses paineis	https://support.kaspersky.com/KSC/14.2/pt-BR/233381.htm			**Item 2.8.25 - Os painéis solicitados não são detalhados/demonstrados, e a explicação é vaga, mesmo após questionamento em diligência;**
2.8.26.	Deve ser possível bloquear a execução de extensões de arquivos consideradas inseguras.	o link indica possibilidade de configuração de extensões de arquivos a serem verificados, mas não indica se é possível bloquear a execução de uma determinada extensão de arquivo	https://support.kaspersky.com/KESWin/12.5/pt-BR/128145.htm https://support.kaspersky.com/KESWin/12.5/pt-BR/173855.htm			**Questionamentos que não foram respondidos com êxito quando diligenciados sobre o tema**

Bem diferente no tratamento e condução da diligência da empresa declarada vencedora que conforme podemos verificar no e-mail abaixo, até contato via telefone foi disponibilizado, sugerindo qual o link para melhor responder ao questionamento e o que causa maior estranheza, copiar terceiros nas trocas de e-mail, em um momento de suma importância e sigilo no processo, sendo este terceiro alguém, que nada menos, da fabricante TREND MICRO. Qual o real interesse nesta diligência? Interesse público conforme preza os princípios básicos da administração? ou interesse comercial, afetando diretamente a competitividade, lisura e transparência do certame?

Código Trâmite: 8865450
Protocolo: 2023.018695

Driely Bertolani

De: Simone Guarnier Destefani <simone@mindworks.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 28 de junho de 2024 14:58
Para: Driely Bertolani
Cc: Andrea Ramos Romanelli; Romik Polgliane de Souza; Luiz Carlos Netto Silva; luiz_silva@trendmicro.com; Rômulo Antônio de Moura Fontes
Assunto: RES: [CESAN] PEL N° 003/2024
Anexos: PaP - CESAN_28-06-2024_Diligencia_Comprovacoes_Tecnicas.pdf; PaP - CESAN_28-06-2024_Diligencia_Arquivo_Adicional_Imagens.pdf; 2.5.4-000.zip

Código Anexo: 471589
Inserido por: Andrea Ramos Romanelli

Prezados, boa tarde!

Em resposta a solicitação enviada em 26/06, encaminhamos em anexo a documentação comprobatória dos itens solicitados abaixo.

Reiteramos que os produtos Trend Micro atendem integralmente as especificações técnicas do edital e seus anexos.

Agradecemos a atenção e ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Att

Simone Guarnier Destefani
Gerente de Desenvolvimento de Negócios
27 3015-1800 | 27 99225-4886 | 27 99225-4886
www.mindworks.com.br

De: Driely Bertolani <driely.bertolani@cesan.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 26 de junho de 2024 14:59
Para: Licitações Vix <licitacoes.vix@mindworks.com.br>; Simone Guarnier Destefani <simone@mindworks.com.br>
Cc: Andrea Ramos Romanelli <andrea.ramos@cesan.com.br>; Romik Souza <romik.souza@cesan.com.br>
Assunto: [CESAN] PEL Nº 003/2024

Boa tarde, tudo bem?

Seguem nossas observações após análise e revisão minuciosa da documentação apontada por vocês.

Pedimos o retorno para decisão nossa até o dia **28/06/2024, às 17h**.

Em caso de dúvidas, pode me ligar ou responder a esse e-mail.

2.1.1.1 - OK
2.1.1.2 - OK
2.1.2.1 - OK
2.2 - OK
2.3.1.1.1 - OK
2.3.1.1.2 - OK
2.3.1.2.1 - O link não seria https://docs.trendmicro.com/en-us/documentation/article/trend-vision-one-application-control-_015?
2.3.1.2.2 - Necessária a evidência de agrupamento por máquina ou hash.

1

Hora Trâmite: 01/07/2024 10:13:24
01Resposta a Diligncia.pdf

SURPRESA MAIOR É QUE AO ANALISARMOS A DILIGÊNCIA, EM UM MERO TRABALHO DE ACESSAR AS RESPOSTAS PELA EMPRESA DECLARADA VENCEDORA NOS DEPARAMOS COM INÚMEROS LINKS SEM QUALQUER INFORMAÇÃO TÉCNICA, POR CONSEQUÊNCIA SEM QUALQUER POSSIBILIDADE DE VALIDAÇÃO E ASSIM, FORAM APROVADOS. QUAL O CRITÉRIO UTILIZADO? CITAMOS:

- Item 2.3.1.2.1 – link reportado na diligencia: https://docs.trendmicro.com/en-us/documentation/article/trend-vision-one-agent-compatibility

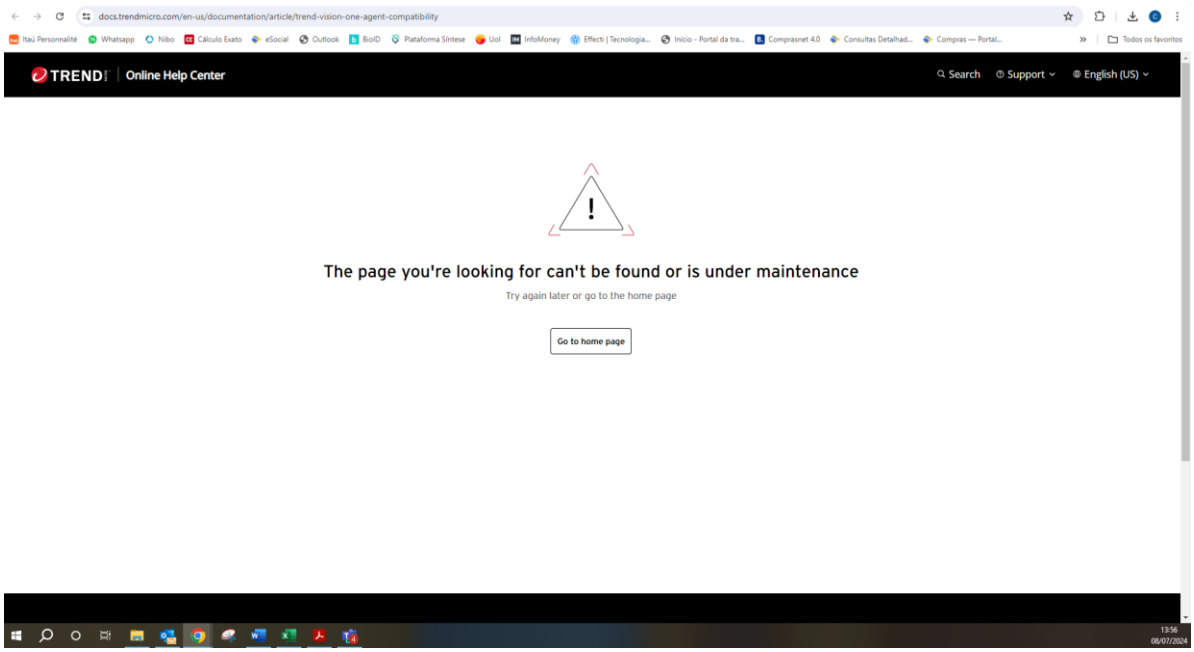

- 2.3.2.1.3 – link reportado na diligencia: https://docs.trendmicro.com/en-us/documentation/article/trend-vision-one-anti-malware-excepti

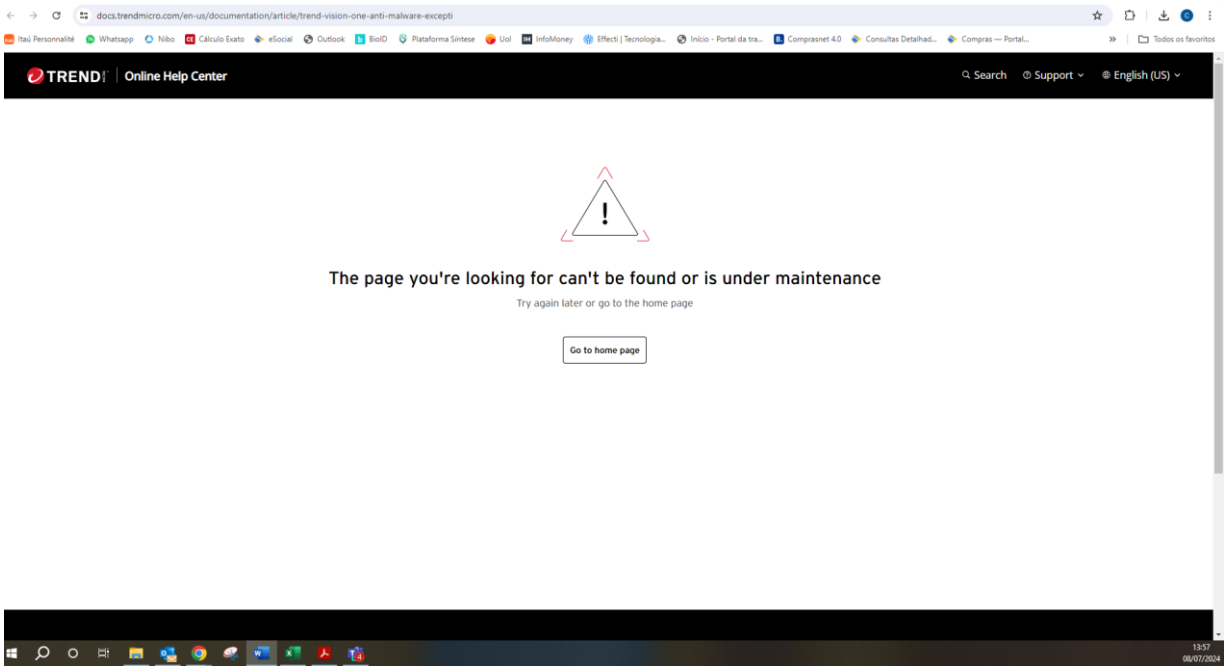

- 2.3.2.1.16 - https://docs.trendmicro.com/en-us/documentation/article/trend-vision-one-agent-initiated-acti#Activate_and_protect_agents_using_agentinitiated_activation_and_communication

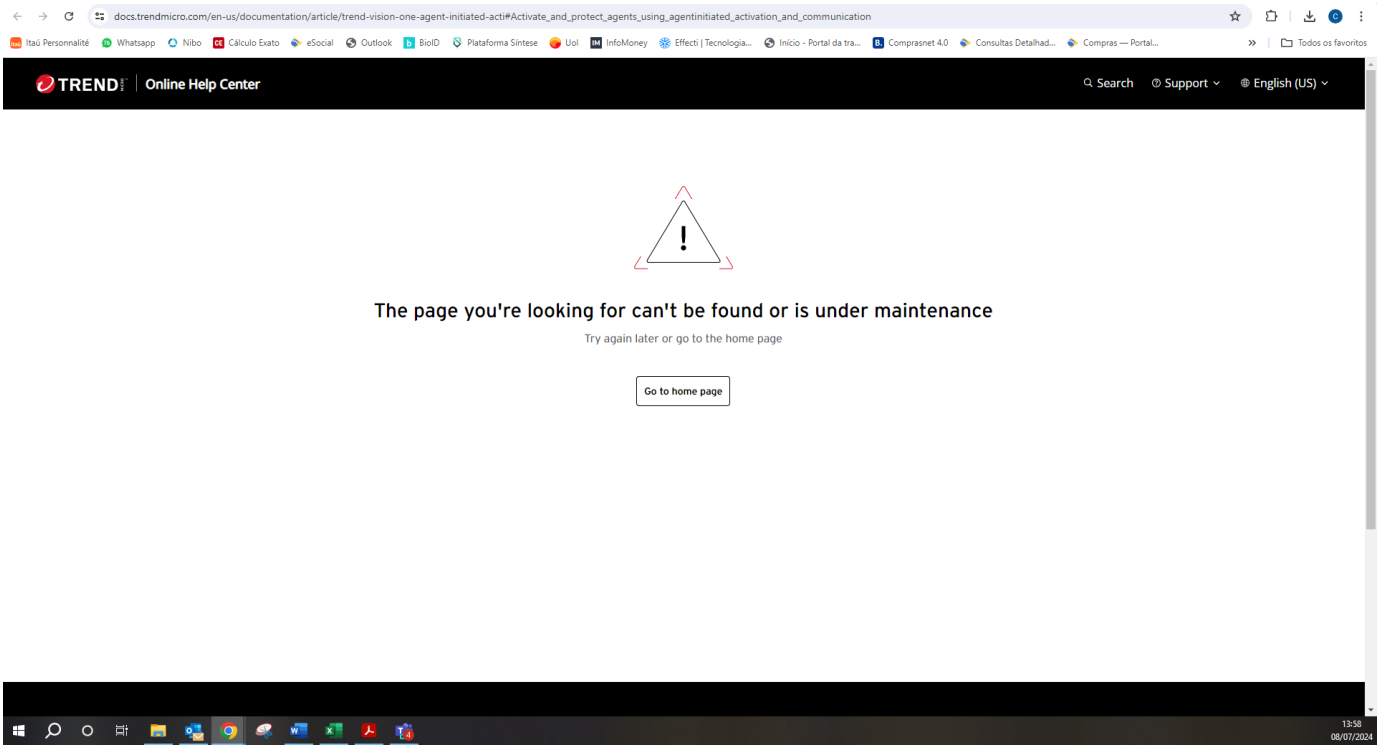

- 2.3.4.3.3 - https://docs.trendmicro.com/en-us/documentation/article/trend-vision-one-notifier

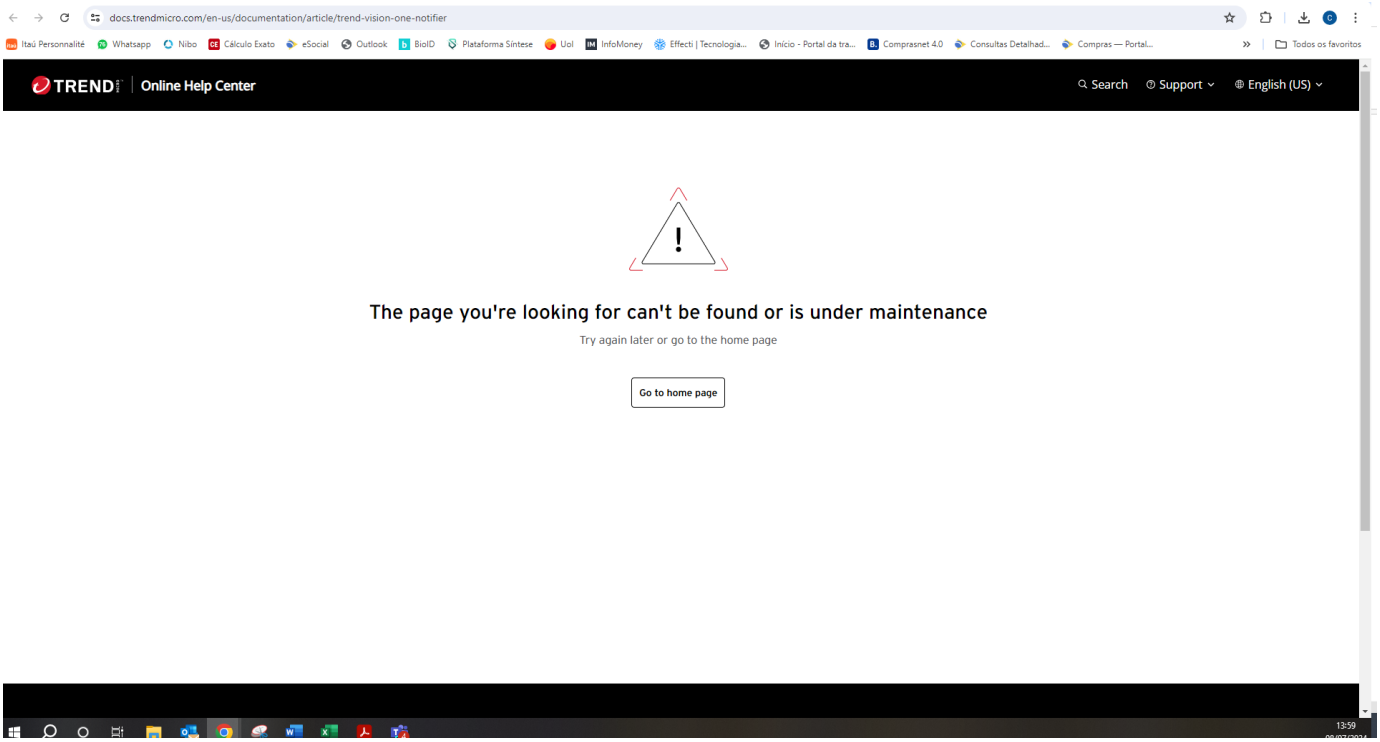

- 2.3.7.5 - https://docs.trendmicro.com/en-us/documentation/article/trend-vision-one-integrity-monitoring_005

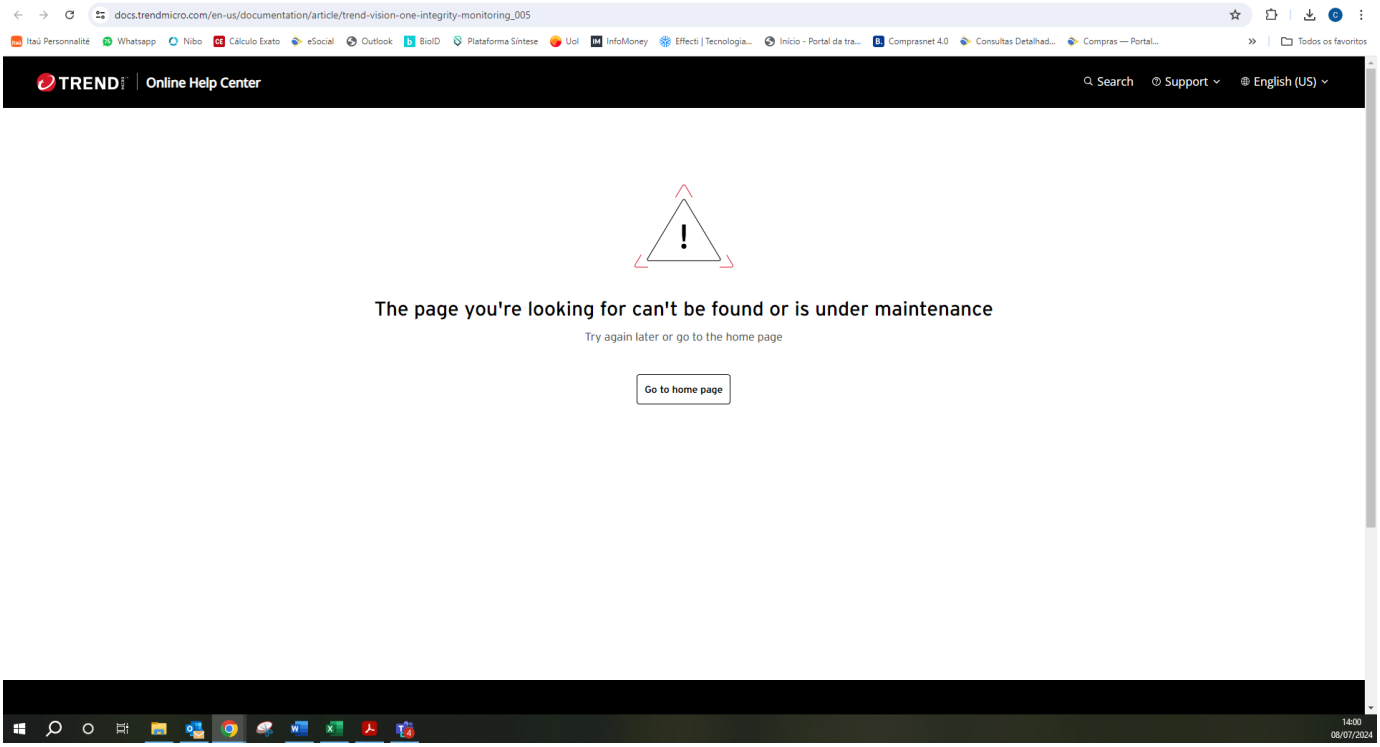

- 2.3.7.10 - https://docs.trendmicro.com/en-us/documentation/article/trend-vision-one-integrity-monitoring_005

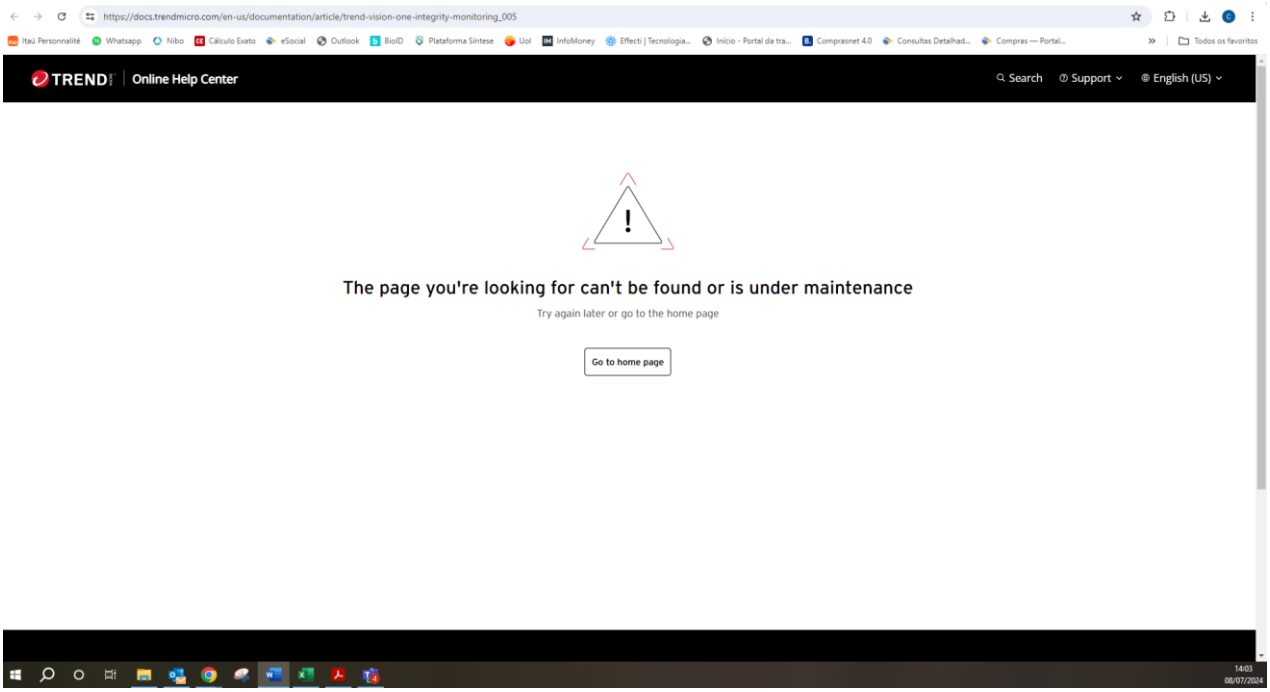

- 2.3.8.5 - https://docs.trendmicro.com/en-us/documentation/article/trend-vision-one-incident-details#GUID-4BF42FE6-5079-4760-886A-47B8D22D2148

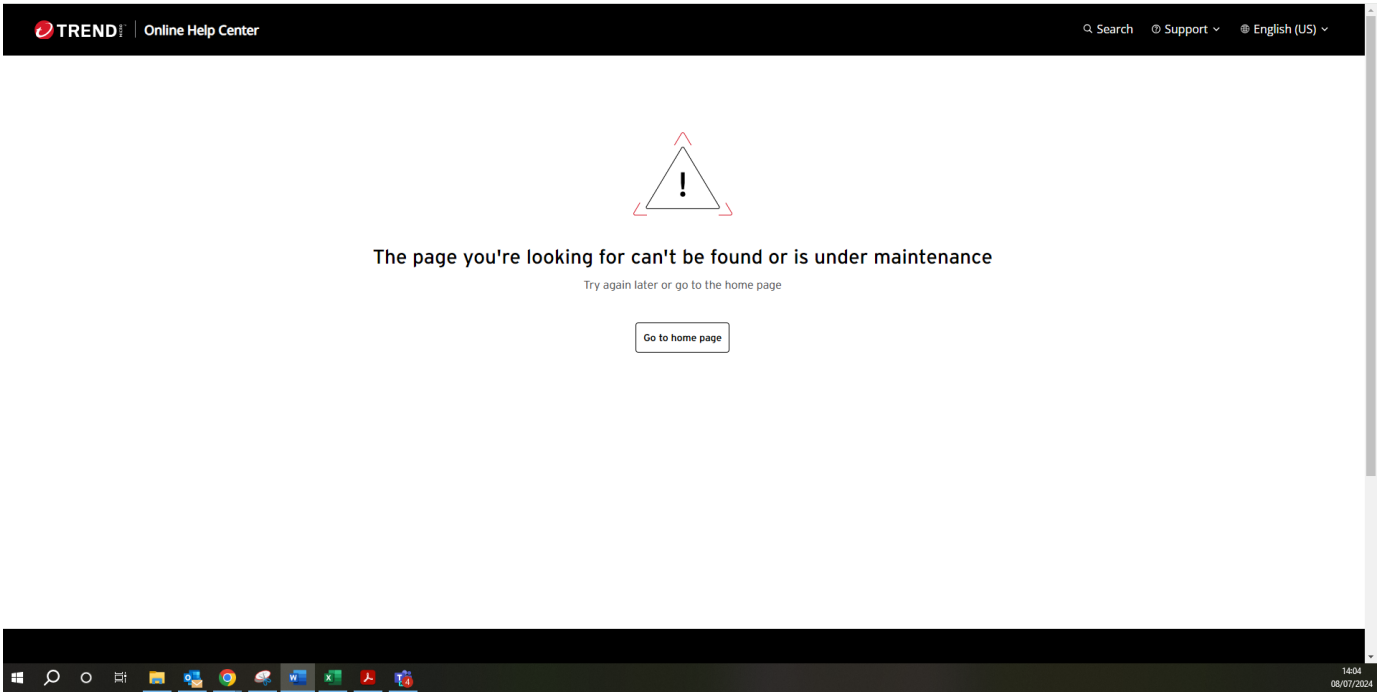

- 2.3.8.8 - https://docs.trendmicro.com/en-us/documentation/article/trend-vision-one-response-actions

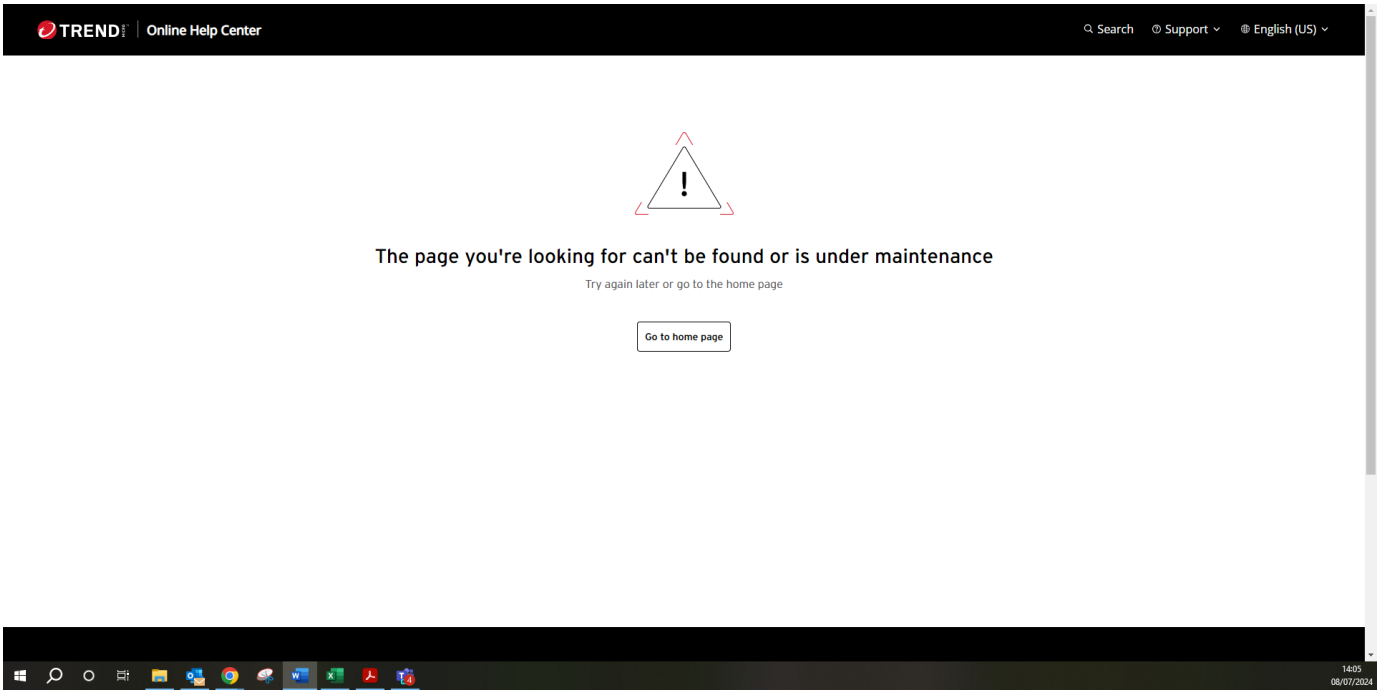

- 2.8 - https://docs.trendmicro.com/en-us/documentation/article/trend-vision-one-activating-trend-mic#GUID-f18864e8-1dad-43a2-b1d1-5df77e74be33

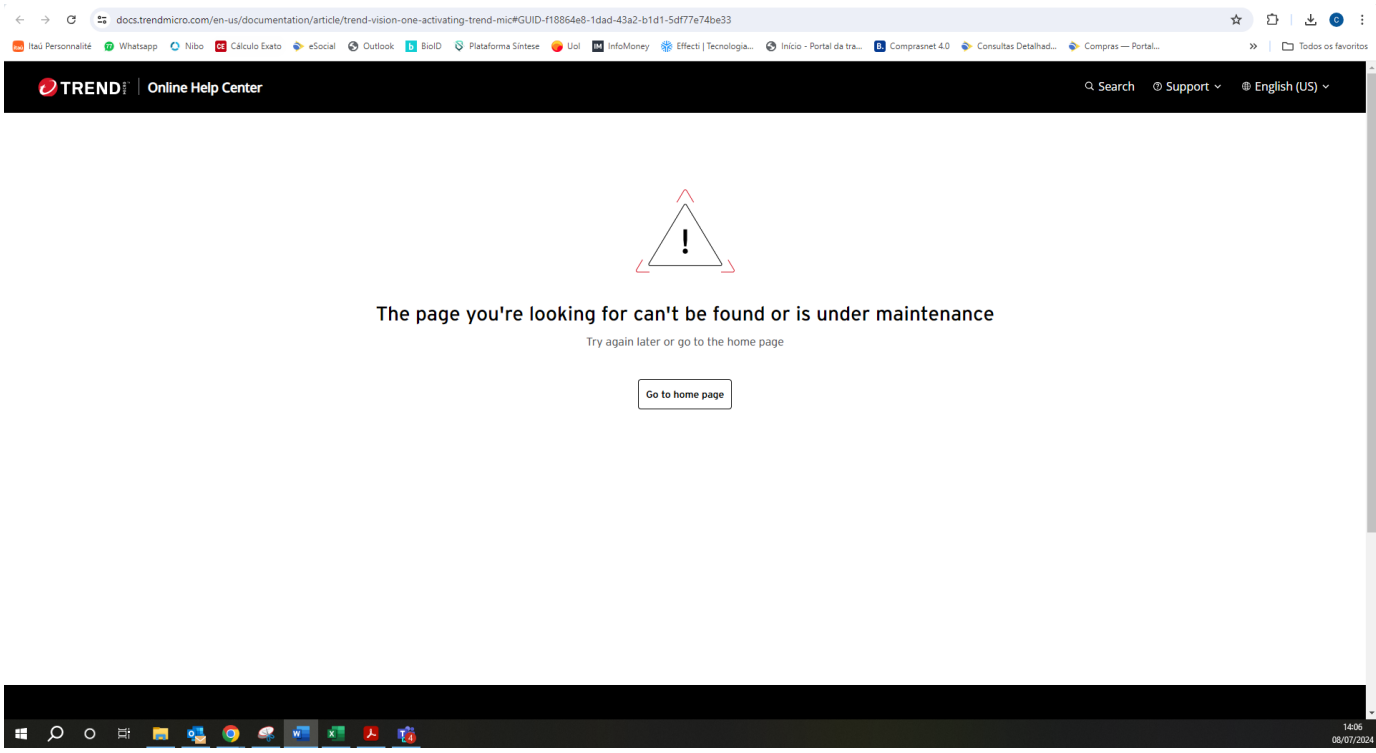

No item 2.3.8.11.2, foi enviado link de notícia/matéria informativa, sem qualquer validação técnica - https://www.trendmicro.com/en_us/research/24/a/trend-micro-bug-bounty-program-zdi-2023-performance.html#:~:text=The%20Trend%20Micro,industry%2C%20and%20customers

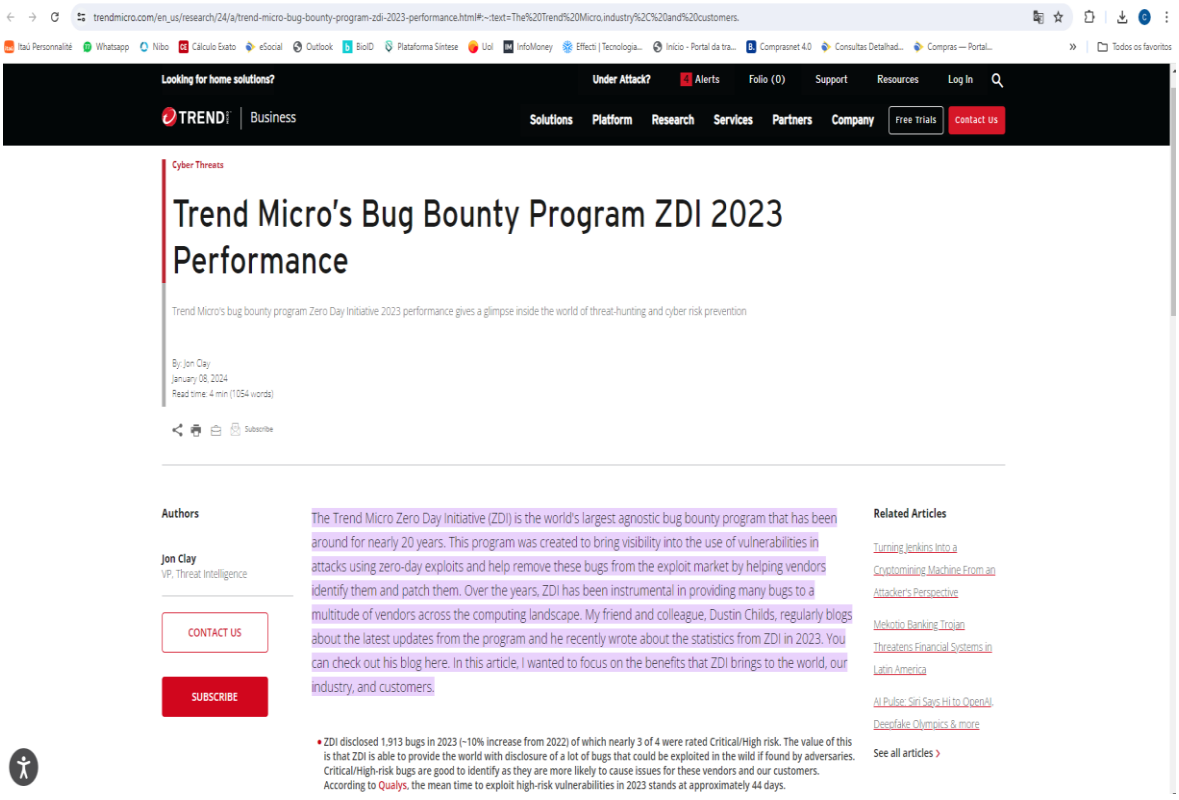

A conduta da administração pública de indicar outros motivos jamais mencionados para justificar a desclassificação da RECORRENTE, associada à desclassificação de outras soluções de renome, indica claramente uma tentativa velada de direcionar o certame para a aquisição de soluções da marca TREND MICRO.

	DILIGENCIA - CESAN 12/06	RESPOSTA CESAN - 19/06
2.3.7.9.	o link enviado não é claro	O atendimento de alguns requisitos está informado para apenas uma das plataformas de sistema operacional, mesmo após questionamento em diligência
2.3.7.11.	o link enviado não é claro	O atendimento de alguns requisitos está informado para apenas uma das plataformas de sistema operacional, mesmo após questionamento em diligência
2.3.8.1.	o link enviado não é claro	O atendimento de alguns requisitos está informado para apenas uma das plataformas de sistema operacional, mesmo após questionamento em diligência
2.3.8.2.	o link enviado não é claro	O atendimento de alguns requisitos está informado para apenas uma das plataformas de sistema operacional, mesmo após questionamento em diligência
2.3.8.3.	o link enviado não é claro	O atendimento de alguns requisitos está informado para apenas uma das plataformas de sistema operacional, mesmo após questionamento em diligência
2.3.8.4.	o link enviado não é claro	O atendimento de alguns requisitos está informado para apenas uma das plataformas de sistema operacional, mesmo após questionamento em diligência.
2.3.8.5.	o link enviado não é claro	O atendimento de alguns requisitos está informado para apenas uma das plataformas de sistema operacional, mesmo após questionamento em diligência
2.3.8.7.	o link enviado não é claro	Questionamentos que não foram respondidos com êxito quando diligenciados sobre o tema

O que se deve questionar, além da ausência de legalidade e moralidade na conduta adotada, é:

1. Somente as soluções de segurança da TREND MICRO são boas e capazes de atender às necessidades do órgão estadual?
2. Por que critérios diferentes na análise e ponderação da diligencias efetuadas?
3. Há algum fundamento técnico relevante para contratar uma solução de segurança mais cara, gerando um gasto adicional de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)?
4. Caso houvesse, por que não foi elaborado um edital com a indicação expressa de marca.

A resposta para essas perguntas é simples, não há qualquer motivo técnico que justifique tamanho gasto para a aquisição da solução ofertada pela MINDWORKS INFORMATICA LTDA (Trend Micro). Além disso, o TCU já teve a oportunidade de recomendar a realização de licitações de ampla concorrência para aquisição de soluções de segurança.

Nessa mesma linha cabe destacar o entendimento do mais ilustre e respeitado de todos os autores de direito administrativo do Brasil. Assim ensinou sobre o edital que contenha condições discriminatórias, o saudoso mestre Prof. Dr. Hely Lopes Meirelles [Licitação e contrato administrativo, 10 ed. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1991. p. 117]:

Nulo é o edital omisso ou errôneo em pontos essenciais, ou que contenha condições discriminatórias ou preferenciais, que afastem determinados interessados e favoreçam outros. Isto ocorre quando a descrição do objeto da licitação é tendenciosa, conduzindo a licitante certo sob a falsa aparência de uma convocação igualitária.

A situação é ainda mais crítica, pois no presente caso, os motivos utilizados para a desclassificação da RECORRENTE não se sustentam! Abaixo serão refutados todos os motivos utilizados para justificar a desclassificação da RECORRENTE.

Nesse aspecto o corpo técnico do órgão pode ter se enganado por falta de atenção na análise da documentação apresentada, ou prudente colocar, não utilizou o mesmo critério/rigor, pois o software indicado possui claramente a funcionalidade em apreço.

Se a Administração tem por motivos de interesse público contratar determinado profissional ou empresa, ou adquirir produto de determinada marca, deverá dispensar a licitação e realizar, sem disfarce, a contratação direta como permite a lei. O que não se legitima é a licitação simulada ou dissimulada em certame competitivo, quando na realidade o contratante já está selecionado pelo favorecimento preferencial ou discriminatório do edital. Tais omissões ou defeitos invalidam a licitação e o contrato.

Além disso, considerando que o edital não constitui um fim em si mesmo, a aplicação das normas licitatórias deve ser enxergada sob o prisma da obtenção de melhor resultado possível para a Administração, pois mesmo sabendo que na maioria das vezes eles acham que introduzir exigência extras ajudam a evitar a contratação de empresas inidôneas, na verdade está colaborando com a possibilidade de a administração pública pagar a mais pelo serviço solicitado. Na verdade, na maioria das vezes as restrições penalizam mais as pequenas e médias empresas nos processos licitatórios do que as grandes empresas, e sabidamente (existem exceções é claro) os preços delas são sempre superiores as das pequenas empresas, prejudicando assim o caráter competitivo da licitação.

Atento a isso, o Tribunal de Contas da União mantém o posicionamento segundo o qual, o afastamento de licitantes em certames licitatórios somente encontra espaço quando impossível o seu aproveitamento, sendo mesmo um dever de ofício, não mais um ato discricionário, frente ao dever de eficiência o saneamento de falhas corrigíveis na habilitação e nas propostas. Assim, podemos concluir que as diligências têm por escopo: 1) o esclarecimento de dúvidas; 2) obtenção de informações complementares; 3) saneamento de falhas (vícios e/ou erros).

Diante disto, dúvidas não restam quanto à perfeita aderência da solução ofertada aos requisitos descritos no edital. Não restam dúvidas que a situação narrada evidencia a predileção por marca específica, algo que não é admitido no âmbito da administração pública.

Fato é que caso a intenção fosse a realização um pregão eletrônico com limitação de marca, a administração pública deveria deixar a situação clara e expressa no edital, além de instruir procedimento administrativo preparatório que justificasse com razões técnicas e econômicas eventual limitação de marca, o que não ocorreu. Desta forma é patente a irregularidade do edital guerreado e a necessidade de realização de ajustes no termo de referência, conforme se demonstrará nos tópicos a seguir.

5 - DO PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE E A IMPOSSIBILIDADE DE ESCOLHA DE MARCA

A constituição federal estabelece em seu art. 37 os princípios aplicáveis à Administração Pública, dentre os quais destaca-se o princípio da Impessoalidade:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

O princípio constitucional da impessoalidade impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal; e o fim legal é unicamente aquele que a norma de Direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal. Ainda, como o princípio da finalidade exige que o ato seja praticado sempre com finalidade pública, o administrador fica impedido de buscar outro objetivo ou de praticá-lo no interesse próprio ou de terceiros.

Além disso, a impessoalidade está intimamente ligada ao princípio da isonomia, no qual fica vedada a prática de ato administrativo sem interesse público ou conveniência para a Administração, visando unicamente a satisfazer interesses privados, por favoritismo ou perseguição dos agentes governamentais, sob forma de desvio de finalidade, configurando senão o próprio princípio da isonomia.

Diante de tal mandamento constitucional é cristalina a irregularidade da conduta da CESAN, Trend Micro, sem apresentar qualquer motivo plausível que justificasse referida restrição.

Qual seria o motivo de desclassificação da RECORRENTE, com preço inferior ao praticado pelo declarado vencedor, ofertando solução de alto renome? A resposta é simples, o órgão tinha uma clara predileção por marca e o fez de maneira velada, ***seja tentando direcionar o termo de referência para características específicas e excludentes*** ou eliminando outros concorrentes sem a devida análise das características do produto ofertado.

6 – TERMO DE REFERÊNCIA COM DIRECIONAMENTO PARA MARCA ESPECÍFICA – IRREGULARIDADE

No presente caso a irregularidade não se encontra em escolha expressa por determinada marca, tendo em vista que o edital aparentemente permite a participação de fornecedores e softwares de fabricantes distintos. Contudo, ao se analisar o termo de referência e especialmente a postura do órgão, nota-se um ilegal direcionamento do certame para a TREND MICRO, sem mesmo saber a solução que julgada como única fabricante a atender todos os requisitos técnicos (141 pontos), como validar o pleno atendimento? Ainda que existam diversas outras soluções de qualidade igual ou superior, como o caso da solução da KASPERSKY, ofertada pela RECORRENTE.

Aliás, frisamos e questionamos: QUAL A SOLUCAO DA MARCA TREND MICRO FOI OFERTADA PELA EMPRESA DECLARADA VENCEDORA? Impossível esclarecer, pois não foi descrito na proposta comercial, bem como o datasheet da solução não foi enviado. QUAL A MODALIDADE DO SUPORTE TECNICO OFICIAL DO FABRICANTE? Impossível esclarecer, pois não foi descrito na proposta comercial.

A descrição excessiva e abusiva do objeto de licitação há muito é combatida pelo Tribunal de Contas da União, tendo em vista que direcionamento da licitação contraria os princípios da ampla competitividade e da isonomia, além da jurisprudência do próprio TCU, podendo-se citar as seguintes deliberações:

> "9.3.2. observe o disposto nos arts. 3º, 14 e 40, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, abstendo-se de incluir, nos instrumentos convocatórios, excessivo detalhamento do objeto, de modo a evitar o direcionamento da licitação ou a restrição de seu caráter

competitivo, devendo justificar e fundamentar tecnicamente quaisquer especificações ou condições que restrinjam o universo de possíveis fornecedores dos bens ou prestadores de serviços objeto do certame (**Acórdão 2407/2006-TCU-Plenário, rel. Ministro Benjamin Zymler) .”**

“Em licitações para aquisição de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam completamente as necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para marca ou modelo específicos e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado (Jurisprudência Selecionada do **Acórdão 2383/2014-TCU- Plenário, rel. Ministro José Múcio Monteiro)** .”

“9.2.2. atente, nos processos licitatórios que realizar, para as especificações técnicas sugeridas pelas unidades demandantes, de modo a realizar confrontações com os produtos existentes no mercado, de forma a evitar que sejam elas responsáveis por, via indireta, indicar bens de marcas ou características sem similaridade, com direcionamento indevido da licitação para produto ou fornecedor específico **(Acórdão 1553/2008-TCU- Plenário, rel. Ministro Augusto Sherman) .“**

7 – INDISPONIBILIDADE DE DOCUMENTAÇÃO

Além disso, não foram disponibilizadas em tempo hábil para a consulta antes da formulação do presente recurso documentações relativa à empresa vencedora. Informações básicas como o parecer técnico da solução ofertada não foram disponibilizados seja no sistema do Banco do Brasil ou no site do Órgão, o que prejudicou a análise de sua adequação ao edital.

8 – ÓRGÃOS DE CONTROLE

Caso não seja dado provimento ao presente recurso, todos os indicativos de irregularidades apontados acima e o iminente prejuízo ao erário levarão a RECORRENTE a formalizar denúncia/representação perante o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado, visando resguardar o interesse público.

9 – DA CONCLUSAO

Evidencia-se, portanto, que a digníssima Pregoeira se equivocou ao Inabilitar a RECORRENTE, pois, agindo assim estará descumprindo Princípios basilares da Licitação, ou seja, Princípios da Legalidade, da Razoabilidade, da Vinculação ao instrumento convocatório e o da Isonomia, onde, O PREGOEIRA E AREA TECNICA TEM O DEVER E A

OBRIGAÇÃO DE FAZER UMA ANÁLISE RESTRITA E OBJETIVA DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Dessa forma, se a PREGOEIRA e AREA TECNICA EM SUA NOVA AVALIAÇÃO MANTER A INABILITAÇÃO DA RECORRENTE, agirão de forma discricionária e arbitrária desvinculando-se totalmente DO EDITAL DE LICITAÇÃO. Sabe-se que o Pregoeira deve agir de forma VINCULADA AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

A doutrina e a jurisprudência modernas enfatizam a tendência de limitação ao poder discricionário da Administração, a fim de possibilitar um maior controle judicial dos atos administrativos. Essa imposição de limites ao poder discricionário visa a evitar o indevido uso da discricionariedade administrativa, como manto protetor de atos que, embora praticados sob o fundamento da discricionariedade, revestem-se, em verdade, de arbitrariedade. Visa, também, a possibilitar um maior controle judicial dos atos praticados pela Administração Pública.

Em tempo, o abalizado professor Celso Antônio Bandeira de Melo, em suas obras, preleciona: “Não se confundem discricionariedade e arbitrariedade. Ao agir arbitrariamente o agente estará agredindo a ordem jurídica, pois terá se comportado fora do que lhe permite a lei. Seu ato, em consequência, é ilícito e por isso mesmo CORRIGÍVEL JUDICIALMENTE. Em rigor, não há, realmente, ato algum que possa ser designado, com propriedade, como ato discricionário, pois nunca o administrador desfruta de liberdade total”.

10 – DO PEDIDO

Em face de todo o exposto, requer-se seja conhecido o presente Recurso Administrativo, e no seu mérito seja julgado totalmente procedente, para que:

a) **Sejam reanalisadas as características técnicas da solução ofertada pela RECORRENTE, com a revisão da decisão de sua desclassificação, declarando a RECORRENTE, vencedora do certame, tendo em vista que a solução ofertada está em clara aderência ao edital. Além disso, é vedada a escolha de marca por parte da administração pública, o que abrange, inclusive, o direcionamento via indicação de requisitos técnicos específicos.**
b) **Sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da decisão proferida e de todos os pareceres jurídicos e técnicos a este respeito;**
c) **Seja o presente recurso julgado procedente, de acordo com as legislações pertinentes à matéria; e Seja aplicado o efeito suspensivo ao presente recurso, nos termos do art. 168, da Lei 14.133/2021, em razão do flagrante interesse público, conforme demonstrado.**

Caso do não atendimento dos requerimentos acima expostos, requer-se que esta seja levada a autoridade superior.

E tudo isto como forma de se efetivar a mais ampla justiça, nestes termos, pede deferimento.

Brasília/DF, 07 de julho de 2024.

Chrystian Neres Valente

gov.br Documento assinado digitalmente
CHRYSTIAN NERES VALENTE
Data: 08/07/2024 15:37:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Atenciosamente,

Sócio Administrador

30.357.688/0001-22
4F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
ST SRTVS QUADRA 701 BLOCO O SALA 257
CEP: 70.340-000 - ASA SUL
BRASÍLIA - DF